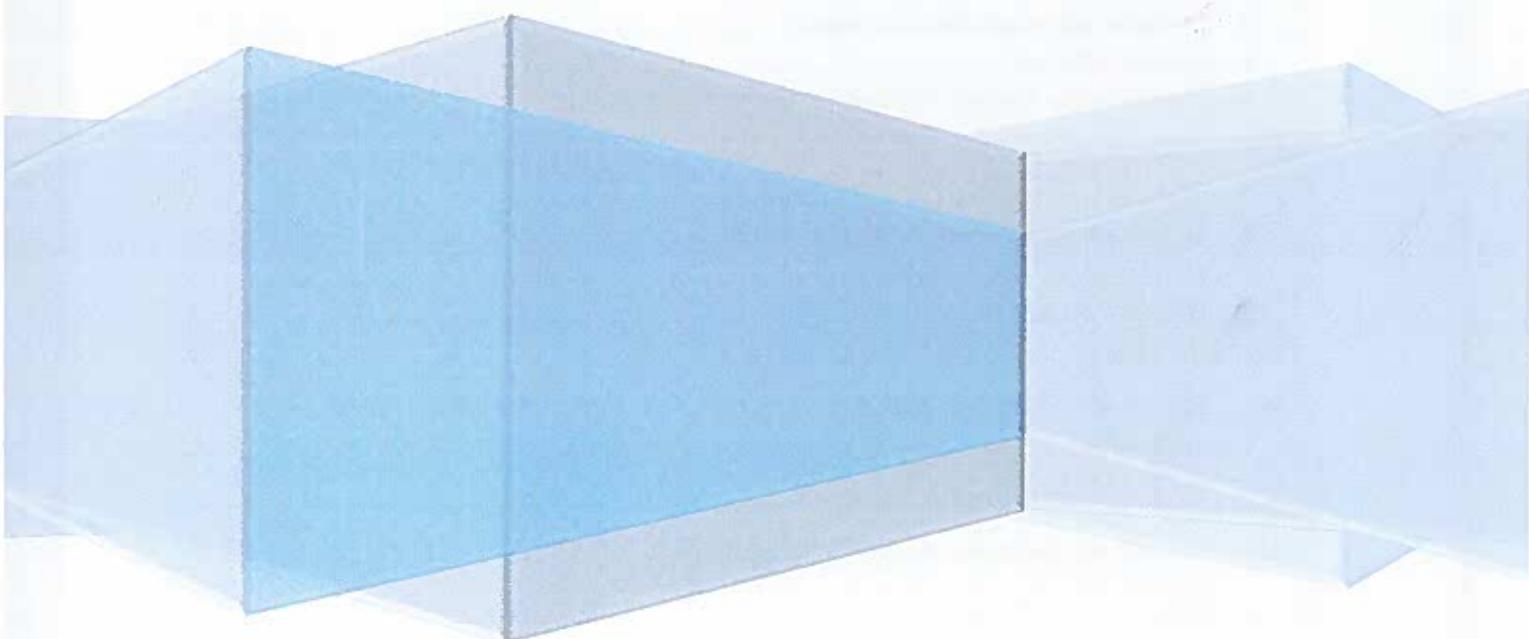


SAGESECUR

Sociedade de Estudos, Desenvolvimento
e Participação em Projetos, S.A.

Relatório de Governo Societário 2019

Versão aprovada em reunião do Conselho de Administração de 28 de fevereiro



Conteúdo

I – Síntese (Sumário Executivo).....	2
II - Missão, Objetivos e Políticas.....	4
1 - Indicação da missão e da forma como é prosseguida, assim como da visão e dos valores que orientam a entidade.....	4
2 - Indicação de políticas e linhas de ação desencadeadas no âmbito da estratégia definida.....	5
3 - Indicação dos fatores críticos de sucesso de que dependem os resultados da empresa.....	5
4 - Evidenciação da atuação em conformidade com as orientações definidas pelos ministérios setoriais.....	6
III – Estrutura de capital.....	6
IV – Participações Sociais e Obrigações detidas	7
V – Órgãos Sociais e Comissões.....	8
A – Modelo de Governo	8
B – Assembleia Geral.....	8
C – Administração E Supervisão	9
D – Fiscalização.....	11
E – Revisor Oficial de Contas	12
F – Conselho Consultivo	13
G – Auditor Externo.....	13
VI - Organização Interna	13
A - Estatutos E Comunicações.....	13
B - Controlo interno e gestão de riscos	17
C – Regulamentos e Códigos.....	22
D - Deveres especiais de informação	24
E - Sítio na Internet	25
F - Prestação de Serviço Público ou de Interesse Geral.....	25
VII – Remunerações.....	25
A - Competência para a Determinação	25
B - Comissão de Fixação de Remunerações.....	26
C - Estrutura das Remunerações	26
D - Divulgação das Remunerações.....	27
VIII - Transações com partes Relacionadas e Outras.....	29
IX - Análise de sustentabilidade da empresa nos domínios económico, social e ambiental	31
X - Avaliação do Governo Societário.....	32
XI - Anexos do Relatório de Governo Societário	34

I – Síntese (Sumário Executivo)

O presente Relatório sobre o Governo da Sociedade é elaborado nos termos do n.º 1 do artigo 54.º do Decreto-Lei n.º 133/2013, de 3 de outubro, de harmonia e para cumprimento das orientações emanadas para o efeito pela Direção-Geral do Tesouro e Finanças e pela UTAM – Unidade Técnica de Acompanhamento e Monitorização do Setor Público Empresarial em dezembro de 2019.

No essencial, e no que diz respeito às Boas Práticas de Governo Societário, devemos assinalar que, no exercício ora em análise, a PARPÚBLICA passou a ser detentora da totalidade do capital social da SAGESECUR na sequência da integração na sua carteira da participação que a Direção-Geral do Tesouro e Finanças havia adquirido à Caixa Geral de Depósitos no final de 2018.

No desenvolvimento da sua atividade a gestão assegurou o cumprimento das obrigações contratuais da sociedade e dos objetivos e orientações definidos pelo acionista e pelo Governo para a generalidade das empresas públicas.

É de referir em particular que durante o ano de 2019 decorreu o processo de renegociação da concessão de transporte público de passageiros no eixo ferroviário norte\sul, de que é titular a FERTAGUS, cuja operação utiliza o material circulante propriedade da SAGESECUR ao abrigo de contratos cujo prazo de vigência terminava em 31 de dezembro de 2019. A SAGESECUR procurou acompanhar aquele processo negocial, no qual não teve intervenção direta, tendo em vista salvaguardar os seus interesses específicos, na medida em que o resultado daquela renegociação teria efeito diretos sobre os contratos existentes envolvendo o material circulante. Com o fim daquela renegociação e a aprovação, pelo Estado, da prorrogação do prazo da concessão, a SAGESECUR celebrou no final de 2019 novos contratos com a FERTAGUS, incorporando as alterações aprovadas pelo Estado no âmbito da concessão.

No plano da adoção das boas práticas de governo societário é de referir a atualização, em novembro de 2019, do Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas

levada a cabo pela PARPÚBLICA, e ao qual a Sociedade adere, designadamente por estar integrada no sistema de recursos partilhados. Merece ainda referência a elaboração e a divulgação, nos termos legais, do Relatório Anual de Ocorrências e de Risco de Ocorrências referente a 2019, à semelhança do que vem acontecendo desde 2018.

CAPÍTULO II do RUSPE – Práticas de bom governo		sim	não	data
Artigo 43.º	apresentou plano de atividades e orçamento para 2019 adequado aos recursos e fontes de financiamento disponíveis	✓		23/10/2018
	obteve aprovação, pelas tutelas setorial e financeira, do plano de atividades e orçamento para 2019	✓		29/11/2018
Artigo 44.º	divulgou informação sobre estrutura acionista, participações sociais, operações com participações sociais, garantias financeiras e assunção de dívidas ou passivos, execução dos objetivos, documentos de prestação de contas, relatórios trimestrais de execução orçamental com relatório do órgão de fiscalização, identidade e curriculum dos membros dos órgãos sociais, remunerações e outros benefícios	✓		-
Artigo 45.º	submeteu a informação financeira anual ao Revisor Oficial de Contas, que é responsável pela Certificação Legal das Contas da empresa	✓		-
Artigo 46.º	elaborou o relatório identificativo de ocorrências, ou risco de ocorrências, associado à prevenção da corrupção		n.a.	12/03/2019
Artigo 47.º	adotou e divulgou um código de ética	✓		-
Artigo 48.º	tem contratualizada a prestação de serviço público ou de interesse geral, caso lhe seja confiada		n.a.	-
Artigo 49.º	prosseguiu objetivos de responsabilidade social e ambiental		n.a.	-
Artigo 50.º	implementou políticas de recursos humanos e planos de igualdade		n.a.	-
Artigo 51.º	evidenciou a independência de todos os membros do órgão de administração e que os mesmos se abstêm de participar nas decisões que envolvam os seus próprios interesses	✓		-
Artigo 52.º	evidenciou que todos os membros do órgão de administração cumpriram a obrigação de declarar as participações patrimoniais e relações suscetíveis de gerar conflitos de interesse, ao órgão de administração, ao órgão de fiscalização e à IGF	✓		-
Artigo 53.º	providenciou no sentido de que a UTAM tenha condições para que toda a informação a divulgar possa constar do sítio na internet da Unidade Técnica	✓		-

	CAPÍTULO II do RJSPE – Práticas de bom governo	sim	não	data
Artigo 54.º	apresentou o relatório do órgão de fiscalização em que é aferido constar do relatório anual de práticas de governo societário informação atual e completa sobre todas as matérias tratadas no Capítulo II do RJSPE (boas práticas de governação)	✓		06-08-2019

II - Missão, Objetivos e Políticas

1 - Indicação da missão e da forma como é prosseguida, assim como da visão e dos valores que orientam a entidade

A missão da SAGESECUR – Sociedade de Estudos, Desenvolvimento e Participação em Projetos, S.A., enquanto Sociedade instrumental do Grupo PARPÚBLICA, consiste na conceção, desenvolvimento e participação em projetos de investimento em valores mobiliários, incluindo a aquisição e alienação de valores mobiliários, e a administração dos valores mobiliários que integram a sua carteira, e ainda no arrendamento ou aluguer de ativos adquiridos para esse efeito, excluindo a locação financeira.

A visão que orienta a atividade da SAGESECUR tem como foco central a promoção de uma gestão eficiente dos seus ativos, mediante a sua rentabilização em termos adequados à salvaguarda do seu valor, por forma a garantir a sustentabilidade da Sociedade, a maximização do retorno para o seu acionista, sem perder de vista a sua natureza instrumental e o objetivo que lhe está associado que é o de constituir um efetivo instrumento para o desenvolvimento dos negócios e atividades que o Estado, através do acionista, entenda atribuir-lhe.

A condução dos negócios da Sociedade tem sido feita no respeito dos princípios de rigor, segurança e transparência, inerentes à natureza da Sociedade enquanto empresa de capitais públicos e de acordo com os princípios estabelecidos no Estatuto do Gestor Público e demais normativos aplicáveis.

2 - Indicação de políticas e linhas de ação desencadeadas no âmbito da estratégia definida

A SAGESECUR é uma empresa do Grupo PARPÚBLICA e constitui um instrumento de intervenção do Grupo relativamente a projetos específicos considerados de interesse e que se enquadrem no seu objeto social. Dada a sua natureza instrumental, os objetivos definidos dependem da avaliação feita ao nível do Grupo e do próprio Estado quanto ao interesse da sua intervenção em projetos específicos. Ou seja, a atividade da SAGESECUR constitui um dos instrumentos de concretização dos objetivos definidos pelo acionista Estado para a PARPÚBLICA.

Em 2019, a principal linha de ação da sociedade esteve associada ao acompanhamento do processo que culminou com a celebração dos novos contratos com a FERTAGUS, os quais substituíram os que terminaram em 31 de dezembro de 2019, e que irão regular as relações entre a SAGESECUR e a FERTAGUS desde 1 de janeiro de 2020 e até ao final do prazo de concessão, nos termos definidos pelo Estado na sequência da alteração das bases da concessão.

Quanto aos demais negócios, relacionados com a detenção de UP's em fundos de investimento imobiliário geridos pela FUNDIESTAMO, não houve alteração das linhas de orientação que vêm sendo prosseguidas.

3 - Indicação dos fatores críticos de sucesso de que dependem os resultados da empresa

Tendo por base uma gestão rigorosa que assenta na preservação do valor dos ativos e no acompanhamento do cumprimento dos contratos celebrados, os resultados da empresa estão essencialmente dependentes da evolução dos mercados financeiros e da rentabilidade dos investimentos mobiliários.

Tendo em atenção a relevância no conjunto do ativo do material circulante em utilização no eixo ferroviário norte \ sul, no âmbito do seu aluguer operacional à FERTAGUS, a

Caral
Par
my

evolução dos resultados da Sociedade está também muito associada à evolução da respetiva concessão de que aquela entidade é atualmente titular.

Neste contexto, é de salientar que, em dezembro de 2019, foi aprovada, através do Decreto-Lei n.º 174-A/2019, de 18 de dezembro, a alteração às bases da concessão da exploração do serviço de transporte ferroviário de passageiros do eixo norte-sul da região de Lisboa, alterações entre as quais se conta a prorrogação do prazo da concessão, que estava previsto terminar a 31 de dezembro de 2019, até 30 de setembro de 2024.

4 - Evidenciação da atuação em conformidade com as orientações definidas pelos ministérios setoriais.

A SAGESECUR não está diretamente sujeita a tutelas setoriais. No entanto, sempre que as suas operações se enquadraram em projetos sujeitos a tutela setorial a intervenção da Sociedade foi objeto de aprovação pelos membros do Governo com tutela sobre os mesmos. Esta situação aconteceu em concreto, e no que toca a operações vivas, relativamente aos negócios relacionados com o material circulante ferroviário, tendo a intervenção do Grupo PARPÚBLICA, através da SAGESECUR, sido à data objeto de Despacho dos Secretários de Estado do Tesouro e do Secretário de Estado dos Transportes.

III – Estrutura de capital

1. O capital social da Sociedade é de EUR 22 500 000,00, encontra-se integralmente realizado e é representado por 4 500 000 ações, de valor nominal de cinco euros cada uma. As ações da SAGESECUR são obrigatoriamente nominativas, registadas e representadas por títulos que incorporam o número de ações de que cada acionista é titular. Os títulos são assinados por dois administradores, podendo ambas as assinaturas ser de chancela. As ações podem revestir forma escritural, sendo as ações, tituladas ou escriturais, reciprocamente convertíveis a pedido dos acionistas.

As ações representativas do capital social, à data de 31 de dezembro de 2019 (e desde janeiro do mesmo ano), eram integralmente detidas pela PARPÚBLICA – Participações Públicas, SGPS, S.A. (PARPÚBLICA), acionista única da SAGESECUR.

2. Os estatutos da Sociedade definem-na como sociedade de capitais exclusivamente públicos o que implica a existência de limitação quanto à titularidade e/ou transmissibilidade das ações representativas do seu capital social, as quais só podem ser detidas por entes públicos.
3. A Sociedade não tem conhecimento de ter existido no passado qualquer acordo parassocial entre acionistas. Atualmente a sociedade tem apenas um acionista, a PARPÚBLICA.

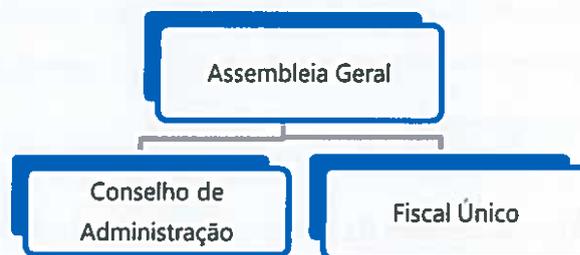
IV – Participações Sociais e Obrigações detidas

1. A Sociedade não tem qualquer participação no capital de outras Sociedades e o seu ativo não integra quaisquer obrigações emitidas por outras entidades.
2. A Sociedade não procedeu a qualquer aquisição ou alienação de participações sociais, nem participa em qualquer entidade de natureza associativa ou fundacional.
3. Os membros dos órgãos de administração e de fiscalização não são detentores de quaisquer ações representativas do capital da SAGESECUR ou de obrigações emitidas pela Sociedade. Os membros dos órgãos de administração também não detêm quaisquer participações qualificadas noutras entidades.
4. As relações financeiras entre a Sociedade e o titular do capital limitam-se às que decorrem do exercício da função acionista, incluindo as operações inerentes à gestão do financiamento concedido através de suprimentos, e às que resultam da existência de um modelo de funcionamento assente em recursos partilhados, o qual é gerido pela holding e implica pagamentos pela SAGESECUR a título de partilha dos custos originados pela estrutura comum.

V – Órgãos Sociais e Comissões

A – Modelo de Governo

1. Os Estatutos da Sociedade definem um modelo de governo clássico, com um Conselho de Administração e um Fiscal Único, sendo os titulares dos órgãos sociais eleitos pela assembleia geral para mandatos de três anos



B – Assembleia Geral

1. De acordo com deliberação da assembleia geral a composição da Mesa da Assembleia Geral ao longo do exercício de 2019 foi a seguinte:

Mandato (Início - Fim)	Cargo	Nome	Designação	
			Forma (1)	Data
2018-2020	Presidente	Ana Paula da Costa Ribeiro	DUE	18-06-2018
2018-2020	Secretário	Tiago Manuel Rodrigues Estevinho	DUE	18-06-2018

Legenda: (1) Deliberação Unânime por Escrito (DUE)

2. Os Estatutos da Sociedade estabelecem, no n.º 3 do artigo 11.º, quais as matérias sujeitas a deliberação dos acionistas que deverão ser tomadas por maioria qualificada. Assim, tanto em primeira como em segunda convocação, as deliberações sobre alteração dos estatutos, fusão, cisão, transformação, dissolução da Sociedade e aquisição ou alienação de ações próprias devem ser aprovadas por 51% dos votos da totalidade do capital social.

Ass 2
PAF
94

C – Administração E Supervisão

1. Os Estatutos da Sociedade definem um modelo de governo clássico, assente num Conselho de Administração e num Fiscal Único. O Conselho de Administração é composto por três ou cinco membros, eleitos em assembleia geral, que designará de entre estes o que exercerá as funções de presidente.
2. Em caso de falta definitiva de um dos administradores não está estatutariamente prevista qualquer normal especial de substituição, pelo que nestas circunstâncias se aplicará o previsto no Código das Sociedades Comerciais e no regime jurídico do sector público empresarial.

No ano de 2019 o Conselho de Administração apresentou a seguinte composição:

Mandato (Início-Fim)	Cargo	Nome	Designação		Remuneração	
			Forma ⁽¹⁾	Data	Entidade Pagadora	(O/D) ⁽²⁾
2018-2020	Presidente	Miguel Jorge de Campos Cruz	DUE	18-06-2018	Parpública, SGPS, S.A.	D
2018-2020	Vogal	Maria Amália Freire de Almeida	DUE	18-06-2018	Parpública, SGPS, S.A.	D
2018-2020	Vogal	Mário Manuel Pinto Lobo	DUE	18-06-2018	Parpública, SGPS, S.A.	D

Legenda: (1) Legenda: DUE (Deliberação Unânime por Escrito)
(2) O/D - Origem / Destino

Os membros do Conselho de Administração foram nomeados por DUE de 18 de junho de 2018, a qual estabeleceu a data de 25 de junho para o início das respetivas funções.

3. O CA poderá, dentro dos limites legais, conferir competências suas a uma comissão executiva, fixando-lhe as atribuições e regulamentando a respetiva delegação. Até ao presente, o Conselho nunca utilizou esta faculdade prevista nos Estatutos, pelo que todos os administradores exercem funções executivas.
4. Em anexo apresentam-se os elementos curriculares relevantes de cada um dos membros do Conselho de Administração.
5. Como já referido, os membros do Conselho de Administração não detêm qualquer participação patrimonial na empresa, nem mantêm qualquer relação com os seus

fornecedores, clientes, instituições financeiras ou quaisquer outros parceiros de negócio suscetíveis de gerar conflitos de interesse, não havendo, por isso, algo a declarar nos termos previstos no art. 52.º do Decreto-Lei n.º 133/2013. Em anexo junta-se cópia das declarações proferidas por cada um dos administradores dirigidas à Sociedade, bem como à Inspeção-Geral de Finanças (IGF).

6. De referir também que não existem, nem existiram, quaisquer relações familiares, profissionais ou comerciais dos membros do Conselho de Administração com os acionistas, quer com a atual quer com a DGTF que no início de 2019 foi titular de 19,5% do capital da SAGESECUR, para além das inerentes ao exercício das suas atuais funções no âmbito do Grupo PARPÚBLICA.
7. Durante o período em análise, o Conselho de Administração funcionou como órgão colegial, não tendo havido distribuição de responsabilidades específicas a cada um dos seus membros nem qualquer delegação de competências. A repartição de competências entre os vários órgãos sociais ocorre de acordo com o que se encontra estabelecido nos Estatutos da Sociedade, no Decreto-Lei n.º 133/2013, de 3 de outubro, e no Código das Sociedades Comerciais.
8. De acordo com os Estatutos da Sociedade o funcionamento do Conselho de Administração é coordenado pelo Presidente, que convoca e dirige as reuniões.
 - a) Ao longo de 2019 o Conselho de Administração reuniu por 12 vezes. Nessas 12 reuniões estiveram presentes todos os seus membros em exercício de funções, com exceção de uma em que não esteve presente o administrador Mário Lobo, que se encontrava em gozo de férias.
 - b) Os membros do Conselho de Administração, tal como referido nas respetivas notas curriculares, exerceram durante o ano de 2019, em simultâneo com a administração da Sociedade, as seguintes funções:

Membro do CA (Nome)	Acumulação de Funções		
	Entidade	Função	Regime
Miguel Jorge de Campos Cruz	Parpública, SGPS, S.A.	Presidente do Conselho de Administração	Público
Miguel Jorge de Campos Cruz	Circuito Estoril, S.A.	Presidente do Conselho de Administração	Público
Miguel Jorge de Campos Cruz	Águas de Portugal, SGPS, S.A.	Vogal não executivo do Conselho de Administração	Público
Maria Amália Freire de Almeida	Parpública, SGPS, S.A.	Vogal Executiva do Conselho de Administração	Público
Mário Manuel Pinto Lobo	Parpública, SGPS, S.A.	Vogal Executivo do Conselho de Administração	Público

- c) Os órgãos competentes para realizar a avaliação de desempenho dos administradores são a Assembleia Geral e o Fiscal Único, sendo que não se encontram contratualizados critérios e objetivos específicos para essa avaliação;
- d) Como já anteriormente referido, encontra-se prevista nos Estatutos a possibilidade de ser constituída uma Comissão Executiva, mas até à data tal não ocorreu, por opção da administração, tendo em atenção a natureza instrumental da Sociedade.

D – Fiscalização

1. A fiscalização da Sociedade é exercida por um Fiscal Único. A empresa não possui Comissão de Auditoria, Comissão de Avaliação ou qualquer outra comissão com funções de fiscalização.
2. Não aplicável.
3. O CV do Fiscal Único encontra-se anexo ao presente Relatório.
4. Não aplicável.
5. Não aplicável.
6. Não aplicável.
7. Não aplicável.

E – Revisor Oficial de Contas

1. A fiscalização da Sociedade é exercida por um Fiscal Único, eleito em Assembleia Geral, que elege também um suplente, de entre revisores oficiais de contas ou sociedades de revisores oficiais de contas. O mandato do fiscal único é de três anos civis renováveis.

A Assembleia Geral designou como Fiscal Único Efetivo para o mandato 2018-2020 a Sociedade Grant Thornton & Associados, SROC, Lda., inscrita na Ordem dos Revisores Oficiais de Contas sob o n.º 67, representada pelo Dr. Pedro Miguel Raposo Lisboa Nunes (ROC n.º 1202) e como Fiscal Único suplente o Dr. Carlos António Lisboa Nunes (ROC n.º 427).

2. Não estão legal e estatutariamente estabelecidas regras especiais relativamente ao número de anos em que o mesmo ROC pode fiscalizar as contas da Sociedade.
3. O ROC atualmente em funções foi eleito por deliberação social unânime por escrito de 18 de junho de 2018.

Mandato (Início - fim)	Cargo	Identificação SROC/ROC			Designação			N.º de anos de funções exercidas no Grupo	N.º de anos de funções exercidas na entidade
		Nome	N.º de inscrição na OROC	N.º Registo na CMVM	Forma (1)	Data	Contratada		
2018-2020	Fiscal Único Efetivo	Grant Thornton & Associados, SROC, Lda., representada pelo Dr. Pedro Miguel Raposo Lisboa Nunes (ROC n.º 1202; CMVM n.º 20160813)	67	20161403	DUE	18-06-2018	30-08-2018	-	2
2018-2020	Fiscal Único Suplente	Dr. Carlos António Lisboa Nunes	427	20160131	DUE	18-06-2018	-	-	2

Nome	Remuneração Anual 2019 (€)
	Bruta
Grant Thornton & Associados, SROC, Lda., representada pelo Dr. Pedro Miguel Raposo Lisboa Nunes	21.285,84
Dr. Carlos António Lisboa Nunes	-
TOTAL	21.285,84

* Valores com IVA incluído (23%)

4. Para além das funções inerentes à fiscalização da atividade da Sociedade o Fiscal Único não prestou quaisquer outros serviços à Sociedade.

F – Conselho Consultivo

A Sociedade não dispõe de Conselho Consultivo.

G – Auditor Externo

A Sociedade não dispõe de Auditor Externo.

VI - Organização Interna

A - Estatutos E Comunicações

1. Os Estatutos da Sociedade foram aprovados pelo Decreto-Lei n.º 209/2000, de 2 de setembro, e as alterações posteriores foram feitas nos termos do Código das Sociedades Comerciais.

Em 2019, a sede da Sociedade foi alterada, tendo passado a localizar-se, igualmente em Lisboa, mas na Rua de Santa Marta, nº 55, 5.º, edifício pertencente, tal como o da anterior sede, à ESTAMO - Participações Imobiliárias, S.A., empresa do Grupo PARPÚBLICA.

2. No que se refere à deteção e comunicação de irregularidades de qualquer natureza, e tendo em conta o facto de a Sociedade não ter uma estrutura operacional autónoma, são adotados os mesmos princípios e procedimentos em vigor na PARPÚBLICA, nomeadamente os que se encontram estabelecidos no Plano de Prevenção de Riscos de Fraude, Corrupção e Infrações Conexas, no documento relativo à Política de Gestão de Risco de Fraude e, em termos mais gerais, no Código de Ética.

No âmbito de idêntica abordagem corporativa compete à Comissão de Auditoria da PARPÚBLICA receber e dar seguimento às comunicações de irregularidades apresentadas pelos colaboradores, ou outras. Na ausência dessa Comissão, cabe ao Presidente do Conselho de Administração da PARPÚBLICA assegurar o devido encaminhamento daquelas eventuais comunicações.

A política de comunicação de irregularidades da PARPÚBLICA, materializada no seu Código de Ética, encontra-se divulgada a todos os colaboradores, identificando genericamente os diferentes tipos de irregularidades e reunindo um conjunto de regras e procedimentos internos destinados à mitigação do risco de ocorrência e ao encaminhamento e tratamento das situações que eventualmente ocorram. Estas irregularidades são aferidas à luz das disposições legais, regulamentares e estatutárias, das recomendações aplicáveis em cada momento e dos princípios e regras constantes do mencionado Código de Ética.

O Código de Ética estabelece os padrões e princípios que devem nortear o exercício da atividade dos seus colaboradores e, bem assim, o seu relacionamento com a empresa, o acionista, as restantes participadas do Grupo, as entidades públicas e outras entidades externas, nomeadamente fornecedores, prestadores de serviços e clientes.

Assim, o Código de Ética estabelece, nomeadamente, que os colaboradores devem comunicar todas as situações que possam gerar conflitos entre os seus interesses pessoais e os seus deveres para com a empresa.

O Código de Ética estabelece, ainda, a obrigatoriedade de comunicação de eventuais situações, de que cada um dos colaboradores tenha conhecimento, que ponham em causa os princípios e padrões que devem nortear o comportamento de todos. Para o efeito, as comunicações devem ser efetuadas através da Comissão de Auditoria da PARPÚBLICA, através de carta fechada enviada ao respetivo Presidente, ou para o endereço de e-mail direto da Comissão de Auditoria (Auditoria@Parpublica.pt), sendo assegurada a confidencialidade do denunciante. Na ausência deste órgão aquelas

Amz
PAR
24

comunicações devem ser dirigidas ao Presidente do Conselho de Administração da PARPÚBLICA.

A Sociedade não tem conhecimento de qualquer ocorrência de irregularidades no âmbito da sua atividade que tenha sido comunicada ou por alguma forma reportada.

3. Também relativamente às questões antifraude, sendo os processos desenvolvidos através da estrutura operacional da PARPÚBLICA, as políticas adotadas são as aplicadas na *holding*.

A PARPÚBLICA tem um Plano de Prevenção de Riscos de Fraude, Corrupção e Infrações Conexas, elaborado no contexto das deliberações do Conselho de Prevenção da Corrupção ("CPC") sobre a avaliação da estratégia de gestão de riscos de corrupção e infrações conexas. Este Plano foi objeto de atualização em novembro de 2019. Dado que os riscos da atividade da SAGESECUR coincidem com os riscos identificados no referido Plano elaborado no âmbito da PARPÚBLICA, e uma vez que todos os procedimentos e atividades de controlo mitigadoras são asseguradas pelas estruturas da *holding*, a SAGESECUR considera que a adoção daquele Plano assegura a efetiva prevenção de riscos de fraude, corrupção e infrações conexas no âmbito da sua atividade. O Plano incorpora as medidas de prevenção e combate ao branqueamento de capitais e ao financiamento do terrorismo que se consideraram adequadas em função da natureza das atividades desenvolvidas.

Por forma a cumprir os objetivos fixados pelo Plano, foi também elaborada uma Política de Gestão de Risco de Fraude, aplicável a todos os colaboradores, prestadores de serviços e a todas as entidades terceiras agindo em nome da empresa. Esta política: i) contém a definição da fraude, corrupção e infrações conexas e a posição da empresa face a este tipo de infrações, (ii) detalha as principais medidas e condutas a seguir relativamente à prevenção, deteção e resposta à fraude, à corrupção e infrações conexas, (iii) atribui responsabilidades dentro da empresa e (iv) descreve o conteúdo do reporte periódico a ser efetuado ao Conselho de Administração a respeito destas matérias.

A mencionada Política está efetiva na empresa desde 31 de março de 2010 e foi objeto de revisões posteriores, a última das quais em fevereiro de 2020.

A *Política de Gestão de Risco de Fraude* é definida em torno das seguintes áreas

- Deveres
- Reporte
- Declaração de interesses
- Avaliação de Risco
- Monitorização do Sistema de Controlo Interno
- Recrutamento de colaboradores
- Formação
- Aplicação de sanções
- Reporte às autoridades
- Revisão da Política
- Publicitação

Assim, e por forma a detetar situações potenciadoras de conflito de interesses, todos os colaboradores, incluindo os administradores, são obrigados a declarar todas as situações em que os seus interesses pessoais ou familiares, ou de terceiros com os quais se relacionem, colidam com os interesses da Empresa, incluindo a declaração dos valores mobiliários que detenham em empresas do Grupo PARPÚBLICA, de parceiros estratégicos ou de empresas envolvidas em transações ou relações com o Grupo PARPÚBLICA, assim como todas as ofertas recebidas que possam ser consideradas como uma tentativa de influenciar as decisões da Empresa e/ou daquelas Partes Intervenientes no exercício das suas funções, sendo facultado um formulário de declaração de interesses, o qual deverá ser preenchido e enviado ao Presidente da

Comissão de Auditoria da PARPÚBLICA ou, na ausência desta, ao Presidente da PARPÚBLICA, com uma periodicidade, no mínimo, anual e/ou sempre que existirem alterações ao mesmo.

A Comissão de Auditoria da *holding* é o órgão responsável pela coordenação dos mecanismos e políticas antifraude, as quais englobam a prevenção, a deteção e o tratamento de situações de fraude.

Por outro lado, e de molde a manter a avaliação de risco de fraude atualizada, a Área de Auditoria Interna da PARPÚBLICA, ou entidade acreditada subcontratada para o efeito, é responsável pela revisão das matrizes de riscos e controlos, pela revisão dos procedimentos efetuados por cada uma das áreas/departamentos da empresa e pela realização de testes de eficácia aos controlos identificados. Esta medida tem por objetivo verificar se os controlos funcionam de forma adequada e consistente ao longo de um determinado período e de acordo com o seu desenho para mitigar os riscos existentes.

B - Controlo interno e gestão de riscos

1. Não tendo a Sociedade uma estrutura operacional própria, o controlo interno é assegurado com base nos órgãos de controlo, procedimentos e sistemas em utilização na PARPÚBLICA.
2. A Auditoria Interna da PARPÚBLICA exerce a sua atividade ao nível do Grupo, em particular em relação às empresas que não dispõem de auditoria interna própria, como é o caso da SAGESECUR, pelo que, em função do respetivo plano de atividades anual, ou sempre que seja considerado necessário, são desenvolvidas auditorias gerais ou a processos específicos.

Handwritten signatures and initials:
C...
f...
24

3. Face à estrutura da Sociedade, a gestão do risco, nas suas diversas vertentes, é assegurada pelo Conselho de Administração, de acordo com princípios que assentam na cuidada identificação das diversas naturezas dos riscos inerentes à atividade e na adoção das medidas necessárias à sua adequada prevenção, de acordo com a política de gestão de risco definida ao nível da PARPÚBLICA a qual constitui uma resposta adequada face ao tipo de riscos da atividade da SAGESECUR.

Encontra-se implementado um *Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas* e uma *Política de Gestão do Risco de Fraude*, e a empresa monitoriza os principais riscos a que se encontra sujeita, quer no plano operacional, quer da atividade relativamente à gestão da sua carteira de investimentos (riscos de mercado e de crédito) através do Conselho de Administração e com o apoio das áreas financeira e de reporte de informação financeira da PARPÚBLICA.

Da utilização dos mecanismos de controlo de riscos implementados na PARPÚBLICA decorre que a avaliação dos riscos é efetuada na perspetiva da probabilidade de ocorrência de situações que possam pôr em causa quer o valor dos ativos quer o cumprimento dos objetivos definidos, e da avaliação do seu potencial impacto. Esta abordagem permite também aferir a eficácia do sistema de controlo interno instituído, por forma a manter o risco num patamar considerado aceitável, tendo como referência seguinte matriz:

		IMPACTO				
		Sem impacto	Leve	Médio	Grave	Gravissimo
PROBABILIDADE	Quase certa	Risco Elevado	Risco Elevado	Risco Extremo	Risco Extremo	Risco Extremo
	Alta	Risco Moderado	Risco Elevado	Risco Elevado	Risco Extremo	Risco Extremo
	Média	Risco Baixo	Risco Moderado	Risco Elevado	Risco Extremo	Risco Extremo
	Baixa	Risco Baixo	Risco Baixo	Risco Moderado	Risco Elevado	Risco Extremo
	Rara	Risco Baixo	Risco Baixo	Risco Moderado	Risco Elevado	Risco Elevado

Na perspetiva do impacto, a avaliação do risco contempla várias dimensões. A mais óbvia é a dimensão financeira, mas numa sociedade de capitais públicos como a SAGESECUR as dimensões reputacionais e as associadas ao cumprimento do

enquadramento legal e regulamentar, nas suas diversas componentes, assumem igualmente grande importância. Facto igualmente relevante é a avaliação dos impactos que possam pôr em causa o alinhamento com os objetivos de negócio e as orientações estabelecidas.

A perspetiva da probabilidade de ocorrência do risco é avaliada tendo por base todo o conjunto de fatores associados à existência de um efetivo sistema de controlo interno e à garantia da sua permanente adequação à natureza da sociedade e da atividade em cada momento desenvolvida, nomeadamente tendo em conta a complexidade dos processos. Nesta avaliação é também tido em conta o histórico sobre a ocorrência de riscos.

Sempre que o resultado da avaliação dos riscos aponta para patamares que não o “Risco Baixo” são tomadas as medidas consideradas necessárias, nomeadamente ao nível do ajustamento dos Planos e das Políticas de gestão de risco implementadas, que permitam mitigar o risco e manter o perfil de risco das operações no patamar desejável de “Risco Baixo”.

A SAGESECUR veio, no final de 2019, a ter conhecimento de que a Comissão de Auditoria do seu acionista acedeu a informação carregada pela SAGESECUR no SIRIEF para informação a entidades terceiras, sem que, disso, o Conselho de Administração ou o Fiscal Único da SAGESECUR tivesse sido previamente informado. Por forma a mitigar o risco de acesso a informação não final ou não pública que se encontra naquela plataforma, a SAGESECUR solicitou à PARPÚBLICA que fossem tomadas medidas mitigadoras da probabilidade de ocorrência de tal situação.

No que se refere aos riscos que podem ser cobertos por seguros, a Sociedade procura obter as melhores soluções disponíveis no mercado em termos de preço e nível de cobertura. É, no entanto, de referir que relativamente ao seu principal ativo – o material circulante ferroviário – a responsabilidade pela contratação dos respetivos seguros é, conforme estabelecido no contrato de locação operacional, da contraparte, procedendo a SAGESECUR à confirmação da existência e regularidade dos mesmos.

4. Dado o âmbito da sua atividade e a integração de todos os seus procedimentos operacionais nas estruturas comuns geridas pela *holding*, a Sociedade não dispõe de quadro de pessoal próprio, pelo que não existe uma cadeia hierárquica ao nível da Sociedade e também não existe dependência hierárquica e/ou funcional face a outros órgãos.
5. O que fica dito justifica também a inexistência de áreas funcionais ao nível da Sociedade com competências no controlo de riscos, sendo esta matéria acompanhada, para além do Conselho de Administração da Sociedade, em última instância pela Área de Auditoria Interna da PARPÚBLICA e pela Comissão de Auditoria da *holding*.
6. Os principais tipos de riscos a que a Sociedade se encontra exposta em função da sua atividade podem estruturar-se da seguinte forma:
 - Os **riscos administrativos** consideram-se adequadamente enquadrados na medida em que todos os procedimentos administrativos relacionados com a atividade da Sociedade são desenvolvidos pelas estruturas da PARPÚBLICA, através da utilização dos mesmos procedimentos, normas e ferramentas em utilização nesta, os quais assentam em protocolos de funcionamento baseados em princípios que visam garantir a transparência, a segurança e a integridade dos processos, a segregação de funções e a responsabilização dos diferentes níveis de atuação. Todos estes princípios estão sujeitos a auditoria e controlo por parte da área de Auditoria Interna da PARPÚBLICA.
 - Dado o perfil de atividade da Sociedade, os **riscos inerentes aos negócios** estão associados à possibilidade de diminuição do valor dos ativos em carteira e a eventuais incumprimentos dos contratos celebrados. Para monitorizar estes riscos, a gestão acompanha a execução dos contratos celebrados tendo em vista antecipar qualquer incumprimento, situação em que a SAGESECUR acionará as cláusulas contratuais estabelecidas com vista à garantia da salvaguarda dos seus interesses. Quanto à preservação do valor dos ativos, a gestão acompanha a

evolução do valor dos ativos de natureza financeira, designadamente as Unidades de Participação em fundos imobiliários. Dentro desta categoria de ativos, é de salientar o acompanhamento da gestão do contrato com a Caixa BI, que visa assegurar a liquidez das unidades de participação do FII Fundiestamo I, gerido pela sociedade Fundiestamo, SGFII, S.A., tendo em conta as suas potenciais implicações, nomeadamente ao nível da liquidez da SAGESECUR.

- A atividade da SAGESECUR enfrenta ainda o risco financeiro que está inerente à sua exposição aos mercados financeiros. Normalmente são identificados diferentes tipos de risco financeiro: o *risco cambial*, que no caso da SAGESECUR não existe, dado a Sociedade não dispor de investimentos ou passivos denominados noutra moeda que não o euro; o *risco de liquidez* e o *risco de taxa de juro*. Quanto ao *risco de liquidez*, há a referir desde logo que, face aos planos de atividades existentes, não se antecipam necessidades de reforço de fundos a curto ou médio prazo. Mas, nessa eventualidade também não se antecipam dificuldades na obtenção de fundos, tendo em conta a sua situação financeira, mas também a natureza instrumental da sua atividade, o que tem justificado que a atividade da SAGESECUR seja, quando necessário, financeiramente suportada, por via acionista, através de suprimentos. Já o *risco de taxa de juro* é um risco efetivo, na medida em que as taxas de juro cobradas nos suprimentos podem variar em função da alteração das condições de financiamento do acionista e das flutuações do mercado. Neste sentido, a gestão, na medida do que lhe tem sido possível em função da sua situação financeira e enquadramento orçamental, tem privilegiado a aplicação das disponibilidades de tesouraria na amortização de suprimentos.
7. O processo de identificação, avaliação, acompanhamento, controlo, gestão e mitigação de riscos é assumido em primeira linha pelos membros do Conselho de Administração, sendo também partilhado com as estruturas da PARPÚBLICA, quer a operacional, que assegura o desenvolvimento dos processos, quer a de controlo,

mediante o acompanhamento e supervisão dos processos, a cargo da Área de Auditoria Interna da PARPÚBLICA.

Os riscos de mercado são fundamentalmente monitorizados pela Área Financeira da PARPÚBLICA, através do acompanhamento continuado das posições ativas e passivas e do correspondente reporte ao Conselho de Administração.

No que respeita aos riscos inerentes à atividade operacional da empresa, a Área Financeira desempenha um papel complementar na verificação dos valores que decorrem da atividade desenvolvida, de molde a detetar e mitigar riscos operacionais emergentes de erros e omissões.

8. O processo de divulgação da informação financeira é desenvolvido com base nas orientações emitidas pelo Conselho de Administração e executado pelas estruturas de produção e análise de informação financeira da PARPÚBLICA e do Técnico de Contas da Sociedade. Todo o processo é objeto de análise e certificação por parte do ROC.

C – Regulamentos e Códigos

1. A condução dos negócios da Sociedade é feita pelo Conselho de Administração, que assegura diretamente todas as funções operacionais com o apoio da estrutura operacional da PARPÚBLICA, pelo que não dispõe de qualquer colaborador, não havendo, por conseguinte, qualquer estrutura interna autónoma implementada. Os procedimentos administrativos são, assim, assegurados pelas mesmas estruturas e com base nos mesmos sistemas processuais, informáticos, logísticos e administrativos da *holding*. Nesta circunstância, as atividades relacionadas com os procedimentos administrativos e de compras seguem os princípios constantes do Manual de Procedimentos adotado pela PARPÚBLICA.

A SAGESECUR está sujeita ao enquadramento definido pelo Código de Ética, pelo Regulamento de Contratação, pelo Plano de Prevenção do Branqueamento de Capitais e de Financiamento do Terrorismo, pelo Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas, e demais regulamentos internos da PARPÚBLICA, os quais se encontram disponíveis para consulta em www.parpública.pt.

A atividade da SAGESECUR está ainda sujeita às normas legais relativas às sociedades anónimas, designadamente ao Código das Sociedades Comerciais, e às decorrentes do seu estatuto de empresa pública, cujo regime jurídico se encontra estabelecido no Decreto-Lei n.º 133/2013, de 3 de outubro.

Por seu lado, os gestores da Sociedade estão sujeitos ao enquadramento legal dos gestores públicos, em particular, em matérias relacionadas com os deveres de lealdade, sigilo profissional e integridade inerentes ao serviço em funções públicas, bem como no que se refere ao cumprimento das normas relativas à declaração de património e de inexistência de situações de incompatibilidades.

2. A inexistência de uma estrutura operacional autónoma também justifica a inexistência de um Código de Ética próprio, já que as normas e princípios constantes do Código de Ética adotado pela PARPÚBLICA enquadram os colaboradores e as atividades inerentes ao desenvolvimento dos processos da SAGESECUR.

O artigo 47.º do Decreto-Lei n.º 133/2013, de 3 de outubro, prevê que as empresas públicas adotem ou adiram a um código de ética que contemple exigentes comportamentos éticos e deontológicos, procedendo à sua divulgação por todos os seus colaboradores, clientes, fornecedores e pelo público em geral. Esta exigência era já contemplada na Resolução do Conselho de Ministros n.º 49/2007, de 28 de março (revogada por aquele diploma).

Assim, e desde 2008, a PARPÚBLICA adotou um Código de Ética, como forma de sistematização e divulgação dos princípios básicos subjacentes à atividade da Sociedade e de todos os seus colaboradores, tendo a última atualização ocorrido em

maio de 2018. O Código de Ética adotado pela PARPÚBLICA vigora igualmente na SAGESECUR por se considerar que o mesmo é adequado à natureza da Sociedade, à tipologia dos seus negócios e ao seu modelo de funcionamento.

O sistema de princípios adotado visa garantir a adoção de padrões de conduta que assegurem o cumprimento da legislação, o rigor, a honestidade, a transparência e integridade, a paridade de géneros e a igualdade de oportunidades, a anticorrupção, a preservação ambiental, a sustentabilidade e a responsabilidade social, e ainda a confidencialidade e segurança da informação. Para além destes objetivos, a gestão e a condução da atividade é feita de forma a promover a eficiência na utilização dos recursos e o desenvolvimento do capital humano.

O Código de Ética em vigor na Sociedade é objeto de adequada publicidade, encontrando-se disponível no sítio da PARPÚBLICA na internet¹, garantindo-se igualmente a existência de um canal de comunicação e de resolução de dúvidas.

3. Nesta matéria relativa a fraudes internas, em 2019 não foram identificadas quaisquer ocorrências, pelo que não foi necessária a aplicação de quaisquer medidas especiais mitigadoras deste tipo de riscos. Em cumprimento do normativo existente foi elaborado o *Relatório Anual Identificativo de Ocorrências, ou Riscos de Ocorrência, de Factos de Corrupção Ativa ou Passiva*, mencionado na alínea a) do nº1 do artigo 2.º da Lei n.º 54/2008, de 4 de setembro e no artigo 46.º do Decreto-Lei n.º 133/2013, de 3 de outubro, encontrando-se o mesmo publicitado na plataforma SIRIEF.

D - Deveres especiais de informação

1. A SAGESECUR cumpre com os seus deveres de prestação de informação institucional, económica e financeira, através da plataforma disponibilizada às empresas públicas

https://www.parpública.pt/newsfiles/codigo_etica_2018.pdf

(SIRIEF) nela inserindo toda a informação e os documentos previstos na lei e nas orientações tutelares.

2. A Sociedade garante a disponibilização de toda a informação que deve ser pública, através do seu Relatório de Gestão, do Relatório do Governo Societário e do carregamento da informação relevante nas plataformas destinadas ao setor empresarial do Estado.

E - Sítio na Internet

Dada a sua natureza e dimensão, a Sociedade não dispõe de sítio próprio na internet.

F - Prestação de Serviço Público ou de Interesse Geral

Não prestando a Sociedade serviços públicos ou de interesse geral afigura-se não ser aplicável este ponto. Com efeito, apesar de uma parcela muito significativa do ativo ser constituída pelo material circulante afeto ao transporte público de passageiros no eixo ferroviário norte \ sul, esse serviço é operado pela FERTAGUS no âmbito de uma concessão atribuída pelo Estado, não tendo a SAGESECUR qualquer intervenção operacional nesse âmbito, tanto mais que a própria manutenção do equipamento é assegurada pela própria FERTAGUS com quem a SAGESECUR celebrou um contrato de prestação de serviços.

VII – Remunerações

A - Competência para a Determinação

1. Nos termos estatutários a fixação das remunerações dos membros dos órgãos sociais é da competência da assembleia geral de acionistas ou de uma comissão de vencimentos.

2. As regras quanto à prevenção de conflitos de interesse, atuais ou potenciais, entre os membros dos órgãos sociais e a Sociedade são os mesmos em vigor na PARPÚBLICA, sendo que, dada a natureza da atividade da Sociedade não se têm verificado quaisquer despesas realizadas pelos administradores pelo que não se colocam questões quanto ao seu processo de aprovação e reembolso.
3. Juntam-se as declarações dos membros do órgão de administração sobre o compromisso de não interferirem em decisões que envolvam os seus próprios interesses.

B - Comissão de Fixação de Remunerações

Embora prevista nos Estatutos a possibilidade de ser constituída uma Comissão de fixação de remunerações (designada nos Estatutos por comissão de vencimentos), tal nunca se verificou.

C - Estrutura das Remunerações

1. Relativamente ao mandato 2018 – 2020, a assembleia geral que procedeu à eleição dos membros dos órgãos sociais deliberou fixar uma remuneração sob a forma de senhas de presença para os membros da Mesa e determinar que o exercício das funções de administração não confere o direito a qualquer remuneração.

O fiscal único tem direito a uma remuneração fixada em Assembleia Geral, tendo em conta as características da Sociedade e as normas legais relevantes.

2. Não estando fixada qualquer remuneração para os administradores, não é possível comentar, nesta perspetiva em particular, o alinhamento dos interesses dos membros do órgão de administração com os interesses de longo prazo da Sociedade.
3. A ausência de remuneração dos administradores significa que também não está fixada qualquer componente variável.
4. E significa, também, a impossibilidade de qualquer diferimento dos pagamentos.

5. Tudo o que fica dito tem como consequência não terem sido previstos quaisquer prémios de gestão nem definidos quaisquer critérios para a sua atribuição.
6. Também não foram definidos quaisquer benefícios para os administradores, nomeadamente sob a forma de regimes complementares de pensões ou de reforma antecipada.

D - Divulgação das Remunerações

1. Montante anual da remuneração dos membros do órgão de administração

Membro do Órgão de Administração	Estatuto do Gestor Público			
	Fixado	Classificação [A/B/C]	Remuneração mensal bruta (€)	
			Vencimento	Despesas de Representação
Miguel Jorge de Campos Cruz	S	NA	0	0
Maria Amália Freire de Almeida	S	NA	0	0
Mário Manuel Pinto Lobo	S	NA	0	0

Legenda: NA – Não aplicável

Tal como já referido a Assembleia Geral fixou o regime remuneratório dos membros do Conselho de Administração tendo determinado que o exercício das respetivas funções é não remunerado.

Membro do Órgão de Administração	Remuneração Anual 2019 (€)		
	Fixo	Variável	Bruta
Miguel Jorge de Campos Cruz	0	0	0
Maria Amália Freire de Almeida	0	0	0
Mário Manuel Pinto Lobo	0	0	0
TOTAL	0	0	0

Membro do Órgão de Administração	Benefícios Sociais (€)				
	Valor do Subsídio de Refeição	Regime de Proteção Social	Seguro de Vida	Seguro de Saúde	Outros

	Diário	Encargo anual da entidade	Identificar	Encargo anual da entidade	Encargo anual da entidade	Encargo anual da entidade	Identificar	Encargo anual da entidade
Miguel Jorge de Campos Cruz	0	0	SS	0	0	0	NA	0
Maria Amália Freire de Almeida	0	0	CGA	0	0	0	NA	0
Mário Manuel Pinto Lobo	0	0	CGA	0	0	0	NA	0
TOTAL	0	0		0	0	0		0

Legenda: NA – Não aplicável

2. Não estando fixada qualquer remuneração para os administradores não recebem da Sociedade qualquer remuneração. Atendendo a que os membros do Conselho de Administração acumulam o exercício destas funções com as de membros do Conselho de Administração da PARPÚBLICA a sua remuneração é paga, enquanto tal, pela PARPÚBLICA, nos termos definidos pelo acionista desta, o Estado, na deliberação que procedeu à sua eleição, a qual não prevê qualquer parcela a título de acumulação de funções e responsabilidades. Desta forma, os montantes a seguir indicados correspondem exclusivamente aos valores que decorrem do estatuto remuneratório fixado para os membros do Conselho de Administração da PARPÚBLICA:

Membro do Órgão de Administração	Acumulação de Funções						
	Entidade	Função	Regime	Bruta (1)	Reduções Remuneratórias (2)	Reversão Remuneratória (3)	Valor Final (4) = (1)-(2) + (3)
Miguel Jorge de Campos Cruz	PARPÚBLICA, SGPS, S.A.	Presidente	Público	102.208,34 €	5 379,39 €	0,00 €	96.828,95 €
Maria Amália Freire de Almeida	PARPÚBLICA, SGPS, S.A.	Vogal Executiva	Público	81.766,70 €	4 303,51 €	0,00 €	77.463,19 €
Mário Manuel Pinto Lobo	PARPÚBLICA, SGPS, S.A.	Vogal Executivo	Público	81.766,70 €	4 303,51 €	0,00 €	77.463,19 €
TOTAL				265.741,74 €	13 986,41 €	0,00 €	251.755,33 €

3. Como já referido, não está prevista a atribuição nem foram pagos quaisquer valores a título de prémios ou de participação em lucros.
4. No exercício não ocorreu qualquer situação desta natureza.
5. De acordo com a deliberação do acionista a remuneração recebida pelo Fiscal Único em 2019 foi a seguinte:

Membro do Órgão de Fiscalização	Remuneração Anual 2019 (€)
	Bruta
Grant Thornton & Associados, SROC, Lda., representada pelo Dr. Pedro Miguel Raposo Lisboa Nunes	21.285,84
Dr. Carlos António Lisboa Nunes	-
TOTAL	21.285,84

* Valores com IVA incluído (23%)

6. A remuneração dos membros da Mesa da Assembleia Geral em 2019 foi a seguinte:

Mandato (Início - Fim)	Cargo	Nome	Valor da Senha Fixado (€)	Remuneração Anual 2019 (€)
				Bruta
2018-2020	Presidente	Ana Paula da Costa Ribeiro	500,00	500,00
2018-2020	Secretário	Tiago Manuel Rodrigues Estevinho	350,00	350,00
TOTAL				850,00

VIII - Transações com partes Relacionadas e Outras

1 - Neste âmbito merecem especial referência os movimentos entre a Sociedade e o titular do capital decorrentes do facto de a Sociedade beneficiar de financiamento acionista através de suprimentos, os quais se encontram devidamente contratualizados sendo remunerados de acordo com os princípios dos custos de transferência, ou seja, de acordo com as condições efetivas de mercado. Durante o ano de 2019, não foi obtido qualquer financiamento através de suprimentos nem foi efetuado qualquer reembolso pela Sociedade, tendo sido pago o montante de aproximadamente 2 milhões € a título de juros, pelo que se mantém em dívida ao acionista o montante de 58,9 Milhões de euros.

É ainda de referir, neste contexto, que vigora, entre algumas empresas do Grupo PARPÚBLICA uma filosofia de "recursos partilhados", que se traduz na utilização pelas diversas empresas de uma estrutura comum, cuja implementação visou potenciar a eficácia e a eficiência dos processos de trabalho. Neste sentido, não dispondo a

Handwritten signature and initials

SAGESECUR de estrutura operacional própria, as competências de índole operacional e de controlo, e ainda de natureza administrativa, são asseguradas pela PARPÚBLICA.

Assim, e no que se refere às transações com partes relacionadas², vigoram acordos entre as distintas Sociedades do Grupo abrangidas por este modelo de funcionamento, nos termos dos quais os custos associados aos Colaboradores são partilhados de acordo com uma matriz de afetação de tempos. Tais transações estão plasmadas em acordos escritos, os quais podem ser ajustados em função da evolução das necessidades reais de cada uma das empresas abrangida.

- 2 – Na sequência da liquidação do Fundo Estamo e no quadro da partilha dos seus ativos e passivos entre os titulares das respetivas UP's, a SAGESECUR recebeu um crédito sobre a Estamo no montante de 27,1 Milhões de euros, crédito este que, desde 1 de janeiro de 2019, vence juros a uma taxa equivalente à que a PARPÚBLICA cobra sobre os suprimentos que concede. Conforme acordado entre as partes o reembolso deste crédito deverá ocorrer em 2020 e 2021.
- 3 – No exercício de 2019, não se verificaram quaisquer transações fora das condições de mercado. Quanto aos fornecedores com transações que representem mais de 5% dos fornecimentos e serviços externos, há a referir as seguintes entidades:

Fornecedores que representam mais de 5% dos fornecimentos e serviços externos

Parpública, SGPS, S.A.

Sensor - Organização e Gestão de Empresas, S.A.

Grant Thornton & Associados, SROC, Lda.

² Nos termos definidos na NCRF 5 (Norma contabilística e de relato financeiro 5. Divulgações de Partes Relacionadas) e no n.º 4 do artigo 63.º do CIRC

Handwritten signatures and initials:
Cuz
PAR
24

4 – Quanto aos mecanismos adotados no âmbito dos processos de aquisição de bens e serviços há a referir que, em consequência do modelo adotado para assegurar o funcionamento da Sociedade, estes coincidem com os estabelecidos na PARPÚBLICA. De acordo com o Regulamento em vigor na *holding*, a regra geral é a da consulta ao mercado através de convite dirigido a um número significativo de potenciais fornecedores ou prestadores de serviços, a qual inclui o descritivo do bem ou serviço pretendido e a definição das principais condições exigidas. As respostas obtidas são objeto de análise, tendo em vista validar a sua conformidade face ao convite formulado e apresentar uma avaliação de mérito relativo das diversas propostas. O relatório com o resultado dessa análise, contendo uma eventual proposta de adjudicação, é apresentado ao órgão de gestão, juntamente com a informação sobre a existência de disponibilidade orçamental e a cabimentação da despesa. A decisão de adjudicação é sempre tomada pelo Conselho de Administração, com apoio jurídico formal, assegurado através da PARPÚBLICA, sempre que a dimensão do processo de aquisição estiver acima dos 25 mil euros, ou sempre que, independentemente do valor, o CA o solicite.

IX - Análise de sustentabilidade da empresa nos domínios económico, social e ambiental

1. A sustentabilidade económica e financeira da Sociedade pressupõe a salvaguarda do valor dos seus ativos, sendo para isso prosseguida uma estratégia baseada na análise dos riscos inerentes à sua atividade, tendo presente o enquadramento em que a mesma se desenvolve, de modo a que a atuação da gestão possa ser proativa na defesa dos interesses da Sociedade. Relativamente ao exercício em análise, como já referido, não foram estabelecidas pelo acionista metas quantificadas relativamente às quais possa ser medido o seu grau de cumprimento.
2. A SAGESECUR tem mantido o mesmo perfil de atividades ao longo dos últimos anos, pelo que a evolução dos riscos a que a mesma está sujeita tem sido essencialmente

determinada pelas alterações ocorridas nos mercados e contextos em que se insere. À semelhança do verificado no passado, identificam-se riscos de três naturezas distintas: os *riscos administrativos*, os *riscos inerentes aos negócios desenvolvidos* e os *riscos financeiros*.

3. Na medida em que todos os procedimentos administrativos e de gestão da SAGESECUR são assegurados por colaboradores da PARPÚBLICA com base nos processos e sistemas em utilização na *holding*, e dado que os procedimentos adotados pela PARPÚBLICA no âmbito da sua atividade são, também, adequados a uma correta gestão do risco da atividade e dos negócios da SAGESECUR, considera-se que a condução dos negócios tem sido feita de modo a salvaguardar o valor dos ativos e a sustentabilidade da Sociedade.

No quadro dos negócios desenvolvidos pela SAGESECUR não se colocam questões que estejam diretamente relacionadas com a sustentabilidade ambiental. E como a Sociedade não é diretamente responsável pela condução dos procedimentos administrativos e operacionais, esta matéria encontra-se fora da sua esfera de intervenção, não ignorando que a atividade que é desenvolvida pela FERTAGUS possui efetivamente um conteúdo ambiental e social importante, que é facilitado pela natureza da atuação da SAGESECUR.

X. Avaliação do Governo Societário

1. No desenvolvimento da sua atividade, a SAGESECUR procura cumprir todos os princípios de Bom Governo das empresas do Setor Público Empresarial aprovados pelo Decreto-Lei n.º 133/2013, de 3 de outubro e presta especial atenção a todas as orientações e recomendações dos organismos de tutela e supervisão.

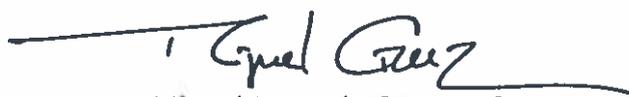
Na elaboração do presente documento foram tidas em consideração as recomendações efetuadas pela UTAM no respetivo "Manual para a elaboração do

Relatório do Governo Societário 2019”, bem como as recomendações feitas por esta entidade com referência ao Relatório do Governo Societário de 2018.

2. Não aplicável.

Lisboa, 28 de fevereiro de 2020

O Conselho de Administração,


Miguel Jorge de Campos Cruz
Presidente


Maria Amália Freire Almeida

Vogal


Mário Manuel Pinto Lobo

Vogal

XI. Anexos do Relatório de Governo Societário

1. Elementos curriculares dos membros do Conselho de Administração;
2. Elementos curriculares dos membros do órgão de fiscalização;
3. Evidências da apresentação aos respectivos destinatários das Declarações a que se referem o artigo 52.º do RJSPE;
4. Ata(s) / Extrato da(s) atas da(s) reunião(ões) da Assembleia Geral que contemple(m) a aprovação por parte dos titulares da função acionista dos documentos de prestação de contas (aí se incluindo o Relatório e Contas e o RGS), relativos ao exercício de 2018.
5. Ata ou extrato da ata da reunião do órgão de administração em que haja sido deliberada a aprovação do RGS 2019;
6. Relatório do órgão de fiscalização a que se refere o n.º 2 do artigo 54.º do Decreto-Lei n.º 133/2013, de 3 de outubro;

1. Elementos curriculares dos membros do Conselho de Administração;

- o Miguel Jorge de Campos Cruz

Académico

- Doutoramento (PhD) em Economia pela London Business School (1998).
- Mestrado pela Universidade Católica Portuguesa (1996).
- MBA com especialização em Finanças pela Universidade Católica Portuguesa (1993).
- Licenciatura em Economia pela Universidade Católica Portuguesa (1990).
- Curso Avançado de Gestão Pública – INA (2007).

Profissional

- Presidente do Conselho de Administração da Parpública, desde fevereiro de 2017.
- Presidente do Conselho de Administração da Sagesecur, desde 25 de junho de 2018.
- Presidente do Conselho Diretivo do IAPMEI entre 2014 e 2017.
- Vogal do Conselho Diretivo do IAPMEI entre 2005 e 2014.
- Vice-Presidente do Conselho de Administração da Sociedade Portuguesa de Garantia Mútua, de 2011 a 2017.
- Presidente do Conselho de Administração do CEDINTEC, de 2014 a 2017.
- Presidente do Conselho de Administração da AdI – Agência de Inovação, S.A., de 2012 a 2014.
- Presidente do Conselho Geral e de Supervisão da Portugal Capital Ventures – Sociedade de Capital de Risco, S.A., entre 2014 e 2017.
- Representante de Portugal junto da Comissão Europeia na rede SME Envoy entre 2012 e 2017.
- Vogal da Direção do INDEG – ISCTE, entre 2011 e 2012.
- Vogal da Direção do INDEG/Projetos entre 2011 e 2017.
- Membro do Conselho Interministerial de Coordenação dos Benefícios Fiscais, entre 2009 e 2017.
- Vice-Presidente do Conselho Geral do FACCE – Fundo Autónomo de Apoio à Concentração e Consolidação de Empresas, entre 2014 e 2017.
- Membro do Conselho Geral do FINOVA – Fundo de Apoio ao

Financiamento à Inovação, entre 2014 e 2017. Vogal do Conselho Diretivo do PRIME – Programa de Incentivos à Modernização da Economia, entre 2003 e 2005.

- Vogal do Conselho Diretivo do POE – Programa Operacional da Economia, entre 2000 e 2003.
- Gestor do Programa Energia, entre 1999 e 2001.
- Sub-Diretor Geral da Indústria – 1999.
- Técnico Superior Banco CISF – Millennium BCP – entre 1993 e 1994.
- Técnico Superior/Investigador Centro de Estudos Aplicados da Universidade Católica Portuguesa entre 1989 e 1993.
- Jornalista Semanário Económico – 1989.

Docência:

- Docente da Universidade Católica Portuguesa, desde 1989.
- Docente da Universidade Autónoma Portuguesa, desde 1998.
- Docente na Escola de Gestão do Porto, entre 2009 e 2011.

Assembleias Gerais:

- Presidente da Mesa da AG da PME Investimentos – Sociedade de Investimentos, S.A.. (2014-2017)
- Presidente da Mesa da AG da FNABA – Federação Nacional dos Clubes de Business Angels. (2010-2017)
- Presidente da Mesa da AG da APCRI – Associação Portuguesa de Capital de Risco. (2010-2017)
- Presidente da Mesa da AG da AICEP Global Parques. (2014-2017)
- Presidente da Mesa da AG da AIEL – Associação para a Inovação e Empreendedorismo de Lisboa. (2014-2017)
- Presidente da Mesa da AG da Lisópolis – Associação para o Pólo Tecnológico de Lisboa. (2014-2017)

↳ **Maria Amália Freire de Almeida**

Habilitações Académicas:

Licenciatura em Economia pela Universidade Nova de Lisboa

Experiência Profissional

Funções Actuais

- Vogal do Conselho de Administração da Parpública – Participações Públicas, SGPS, SA
- Vogal do Conselho de Administração da SAGESECUR – Sociedade de Estudos, Desenvolvimento e Participação em Projectos, SA.

Funções exercidas no passado

- novembro 1982 a novembro 1988 – Técnica Superior do quadro da Direcção Geral do Tesouro do Ministério das Finanças;
- junho 1989 a novembro 1991 – Adjunta do Secretário de Estado do Tesouro Dr. Carlos Tavares;
- novembro de 1989 a abril de 2002 – Membro da Comissão de Fiscalização do INE – Instituto Nacional de Estatística;
- novembro de 1991 a agosto 1993 – Adjunta do Secretário de Estado das Finanças Dr. Elias da Costa;
- agosto 1993 a abril 1996 – Subdirectora do GAFFEP – Gabinete para a Análise do Financiamento do Estado e das Empresas Públicas;
- julho 1993 a abril 1996 – Vogal do Comissariado da Exposição Internacional de Lisboa EXPO98 em representação do Ministro das Finanças;
- outubro 1994 a março 1996 – Presidente do Conselho Fiscal da BNU Capital – Sociedade de Capital de Risco, SA
- novembro de 1994 a março de 1996 – Membro do Conselho Fiscal da LUSOFACTOR – Sociedade de Factoring, SA;
- abril 1997 a novembro 2000 – Administradora da PARTEST – Participações do Estado, SGPS, SA, (posteriormente PARPÚBLICA – Participações Públicas, SGPS, SA) e das empresas participadas ESTAMO – Investimentos Imobiliários, SA, e SGHCV - Sociedade de Gestão do Hospital da Cruz Vermelha, SA;
- dezembro 2000 a abril 2002 – Vogal do Conselho de Administração e da Comissão Executiva da Parque EXPO 98, SA (e de várias empresas participadas);

- **abril 2002 a agosto 2003** – Chefe de Gabinete do Ministro da Economia, Dr. Carlos Tavares;
- **agosto 2003 a janeiro 2004** – Encarregada de Missão para a Reestruturação do Ministério da Economia nomeada pela RCM nº 135/2003, de 28 de Agosto;
- **março 2005 a março 2006** – Administradora da **LOCACEST – Sociedade de Gestão de Investimentos Imobiliários, SA**, empresa do Grupo Parpública;
- **maio 2005 a maio 2007** – Vogal do Conselho Fiscal da **INAPA – Investimentos, Participações e Gestão, SA**;
- **março 2006 a dezembro 2007** - Presidente do Conselho de Administração da **LOCACEST, SA**.
- **abril de 2007 a junho 2010** – Vogal do Conselho de Administração da **CREDIP – Instituição Financeira de Crédito, SA**;
- **setembro 2010 a junho 2013 (data da liquidação)** – Presidente do Conselho de Administração da **ENVC – Sociedade Imobiliária, SA**.
- **setembro 2012 a janeiro 2017** – Presidente da Mesa da Assembleia Geral da **INCM – Imprensa Nacional, Casa da Moeda, SA**
- **julho 2004 a janeiro 2017** – Assessora do Conselho de Administração da PARPÚBLICA – Participações Públicas, SGPS, SA.
- **Desde dezembro de 1988** – Técnica Superior do quadro do Gabinete de Estudos Económicos, entidade posteriormente designada Direção Geral de Estudos e Previsão e entretanto integrada no Gabinete de Planeamento, Estratégia, Avaliação e Relações Internacionais do Ministério das Finanças, actualmente com a categoria de Assessora Principal e, desde Julho de 2004, requisitada para o exercício de funções em regime de comissão de serviço na Parpública.

Amz
P&G 24

☐ Mário Manuel Pinto Lobo

Formação

Licenciatura em Direito (vertente jurídico-económicas) pela Faculdade de Direito da Universidade Clássica de Lisboa – 1987

Curso Avançado de Gestão Pública (CAGEP), Instituto Nacional de Administração, INA – 2006

Atividade profissional

Administrador da Parpública, SGPS, desde 20 de dezembro de 2017

Administrador da Sagesecur, desde 25 de junho de 2018

Assessor na Direção-Geral das Atividades Económicas, 2016/17

Administrador da ANA - Aeroportos de Portugal, S.A. - 2012/2016

Diretor-Geral das Atividades Económicas, no Ministério da Economia e do Emprego, 2007/12

SME Envoy por Portugal, nomeado pelo Ministro da Economia, da Inovação e do Desenvolvimento - 2011/12, em acumulação com o cargo de Diretor-Geral das Atividades Económicas

Diretor-Geral de Assuntos Europeus e Relações Internacionais, no Ministério das Finanças e da Administração pública, 2001/07

Administrador (suplente) do BEI, em representação de Portugal e Espanha, no quadro do respetivo Acordo de Constituição, 2003/06

Representante de Portugal no Comité da Facilidade Euro-Mediterrânica de Investimento e Parceria (FEMIP), do BEI

Coordenador, em representação de Portugal, da Comissão de Acompanhamento do Acordo de Cooperação Cambial com Cabo verde (COMACC) 2001/06

SAGESECUR

Grupo PARPÚBLICA

Preparação e participação em diversas Assembleias Anuais do FMI, Banco Mundial e em outras Instituições Financeiras multilaterais, BERD, BID, BAD e BAsD

Representante do Ministro de Estado e das Finanças nas Assembleias Anuais do BAsD e do BID, 2004

Subdiretor-Geral de Assuntos Europeus e Relações Internacionais, no Ministério das Finanças e da Administração pública, – 2000/01

Subdiretor-Geral das Relações Económicas Internacionais, no Ministério da Economia, 2000

Diretor de Serviços na Direção-Geral das Relações Económicas Internacionais, no Gabinete de Estudos e Prospetiva Económica, (GEPE) e no Gabinete para os Assuntos Comunitários (GAC) dos ex-Ministérios da Economia e da Indústria e Energia, 1993/00

Chefe de Divisão no GAC, do ex-Ministério da Indústria e Energia, 1992/93

Técnico Superior do GAC, no Instituto Português da Qualidade (IPQ) e na Direção-Geral da Qualidade (DGQ) do Ex-Ministério da Indústria e Energia, 1988/92

Técnico da Direção de Novas Instalações, novos projetos fabris, da Quimigal, E.P. – 1981/83

Atividade associativa

Presidente da Direção da Associação Académica da Faculdade de Direito de Lisboa, 1980/81

2. Elementos curriculares dos membros do órgão de fiscalização;



Pedro Lisboa Nunes



Título

Partner

É licenciado em Organização e Gestão de empresas pelo ISCTE – Instituto Superior do Trabalho e da Empresa, tendo iniciado a sua atividade profissional, em 1995, na Vitor Franco e Lisboa Nunes, SROC (atual Grant Thornton & Associados – SROC, Lda), como *Assistant*.

É responsável por diversos trabalhos de auditoria e revisão legal realizados em empresas de vários sectores de atividade e de dimensões diversas, nomeadamente nos sectores da construção civil, produção de componentes para automóveis, gestão de estabelecimentos de ensino e hotelaria e entidades reguladoras do setor das telecomunicações em Portugal, Cabo Verde e Guiné Bissau. Foi, também, responsável pelo trabalho de auditoria às contas do Grupo Escendo (promotora imobiliária), em Angola.

Foi responsável, ainda, por auditorias realizadas em Câmaras Municipais, e pela elaboração e acompanhamento da implementação da Norma de Controlo Interno aplicável ao POCAL (Plano Oficial de Contabilidade das Antarquias Locais).

Participou em trabalhos realizados em empresas com valores mobiliários cotados nas Bolsas de Valores e onde a Grant Thornton & Associados – SROC, Lda, atua como auditor externo.

Colaborou na realização de auditorias técnico-financeiras a projetos financiados pelos Fundos Comunitários, ao abrigo dos vários sistemas de incentivos definidos pelo Governo.

Entre fevereiro e julho de 2004 desempenhou funções de auditoria numa empresa da Grant Thornton International, em Milton Keynes, no Reino Unido.

Frequentou diversos cursos promovidos pela Grant Thornton & Associados, SROC, Lda, nas áreas de Fiscalidade (IRC, IRS, IVA, entre outros impostos), Auditoria e Contabilidade e outros organizados pela Ordem dos Revisores Oficiais de Contas.

Participou, ainda, em alguns seminários e em formação ao nível das tecnologias de informação, promovidos pela Grant Thornton International.

Revisor Oficial de Contas inscrito na Ordem dos Revisores Oficiais de Contas, cédula profissional n.º 1202 (2005).

Cur
2017
2018



Grant Thornton

Carlos Lisboa Nunes



Título

Managing Partner

... assumindo a responsabilidade pela Auditoria e Revisão Legal de Contas, nos escritórios de Lisboa e Funchal, de entidades públicas e privadas dos mais variados sectores e dimensões.

Licenciado em Finanças pelo Instituto Superior de Economia, dispõe de larga experiência na Direção Administrativa e Financeira de importantes sociedades e, enquanto Auditor e ROC, tem desenvolvido a sua atividade como membro de grandes organizações internacionais de auditoria.

No início da sua carreira de auditor, trabalhou durante 10 anos na Price Waterhouse, uma das maiores empresas internacionais de Auditoria, tendo atingido a categoria de Diretor.

Como Revisor Oficial de Contas, tem executado trabalhos de revisão em pequenas, médias e grandes empresas. Para além disso, tem sido responsável pela execução de auditorias contabilísticas e financeiras e por trabalhos de organização administrativa em empresas de várias dimensões.

Tem sido, também, responsável pela execução de um número apreciável de trabalhos relacionados com auditorias técnico-financeiras

© 2017 Grant Thornton & Associates – SROC, Lda.
Member firm of Grant Thornton International Ltd

sobre a aplicação de apoios concedidos no âmbito do Fundo Social Europeu, nomeadamente: PEDIP, PRIME, Programa Energia, Intervenção Operacional de Telecomunicações, Intervenção Operacional de Renovação Urbana, IAPMEI (nas várias Direções Regionais), Direção Geral das Pescas e Aquicultura, Intervenção Operacional de Comércio e Serviços, Gabinete de Dinamização e Acompanhamento da Formação Profissional.

Principal responsável pela realização de auditorias externas exigidas às empresas com ações e/ou obrigações cotadas nas Bolsas de Valores, como sócio da Sociedade Grant Thornton & Associados – SROC, Lda. (ex-Vitor Franco e Lisboa Nunes, SROC), inscrita na Ordem dos Revisores Oficiais de Contas com o n.º 67 e na Comissão do Mercado dos Valores Mobiliários com o n.º 20161403.

Responsável pela realização de alguns trabalhos de auditoria nos PALOP's, nomeadamente às contas de empresas do sector dos transportes da República da Guiné-Bissau em 1990 e 1993, projeto financiado pelo Banco Mundial e, ainda, às contas de empresas na República de Cabo Verde, onde realizou um trabalho que baseou a privatização da primeira empresa cabo-verdiana, de acordo com a legislação que na altura foi posta em vigor e, ainda, trabalhos na CV Telecom para a ANAC.

Handwritten signatures and initials

3. Evidências da apresentação aos respetivos destinatários das Declarações a que se referem o artigo 52.º do RJSPE;

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE CONFLITOS DE INTERESSE

(artigo 52.º do Decreto-Lei n.º 133/2013, de 3 de outubro)

MIGUEL JORGE DE CAMPOS CRUZ, Presidente do Conselho de Administração da Sagesecur - Sociedade de Estudos, Desenvolvimento e Participação em Projectos, S.A. declara, em cumprimento do artigo 52.º do Decreto-Lei n.º 133/2013, de 3 de outubro, que não detém quaisquer participações patrimoniais na referida empresa, e que não mantém quaisquer relações com os seus fornecedores, clientes, instituições financeiras ou quaisquer outros parceiros de negócio, suscetíveis de gerar conflitos de interesse.

Lisboa, 25 de junho de 2018



MIGUEL JORGE DE CAMPOS CRUZ

DECLARAÇÃO

Maria Amália Freire de Almeida, Vogal do Conselho de Administração da Sociedade SAGESECUR – Sociedade de Estudos, Desenvolvimento e Participação em Projetos, S.A., declara, em cumprimento do artigo 52º do Decreto-Lei n.º 133/2013, de 3 de outubro, que não detém quaisquer participações patrimoniais na referida empresa, e que não mantém quaisquer relações com os seus fornecedores, clientes, instituições financeiras ou quaisquer outros parceiros de negócio, suscetíveis de gerar conflitos de interesse.

Lisboa, 25 de junho de 2018



Maria Amália Freire de Almeida

DECLARAÇÃO

Mário Manuel Pinto Lobo, Vogal do Conselho de Administração da Sociedade SAGESECUR – Sociedade de Estudos, Desenvolvimento e Participação em Projetos, S.A., declara, em cumprimento do artigo 52º do Decreto-Lei n.º 133/2013, de 3 de outubro, que não detêm quaisquer participações patrimoniais na referida empresa, e que não mantém quaisquer relações com os seus fornecedores, clientes, instituições financeiras ou quaisquer outros parceiros de negócio, suscetíveis de gerar conflitos de interesse.

Lisboa, 25 de junho de 2018



Mário Manuel Pinto Lobo

Handwritten notes and signatures:
PAR
Cruz
24

Exmo. Senhor:

Inspector-Geral de Finanças
Rua Angelina Vidal, n.º 41
1199-005 LISBOA

Data: 25 de junho de 2018

Assunto: Deveres de Informação decorrentes do disposto no nº 9 do art.º 22º do DL n.º 71/2007, de 27 de março, alterado e republicado pelo DL nº 8/2012, de 18 de janeiro, e no nº 1 do art.º 52º do DL n.º 133/2013, de 3 de outubro.

IDENTIFICAÇÃO DO GESTOR PÚBLICO

Nome: Miguel Jorge de Campos Cruz
NIF: 199161674
Morada: Rua do Patrocínio, n.º 67 - 3.ªA
Código Postal: 1350 229 Lisboa
E-mail: miguel.cruz@parpublica.pt
Telefone: +351 917846710

NOMEAÇÃO/ELEIÇÃO

Empresa/Entidade(*): Sage secur - Sociedade de Estudos, Desenvolvimento e Participação Em Projectos, S.A.
Tipo (Empresa Pública, Empresa Municipal, Instituto, outro-identificar): Empresa Pública
NIF: 505078031
Morada da Sede: Av. Defensores de Chaves, n.º 6 - 5.º P.só
Código Postal: 1000-117 Lisboa
E-mail: miguel.cruz@parpublica.pt / geral@parpublica.pt
Telefone: 217817160
Fax: 217950505

Cargo para que foi nomeado/eleito: Presidente do Conselho de Administração
Data de início do mandato (dd/mm/aaaa): 25/06/2018
Data prevista de termo do mandato (dd/mm/aaaa): 31/12/2020

(* Deve enviar à IGF uma declaração por cada nomeação/eleição.

Tendo sido eleito para o cargo referido, na empresa acima indicada, declaro:

1. Em cumprimento do disposto no nº 1 do art.º 52º do DL 133/2013, de 3 de outubro, e no nº 9 do art.º 22º do DL nº 71/2007, 27 de março, que não detenho participações e Interesses patrimoniais, direta ou indiretamente, na empresa onde exerço funções.

FEITO EM LISBOA, em 25 de Junho de 2018
Miguel Jorge de Campos Cruz
1199-005 LISBOA

2. De acordo com o nº 9 do art.º 22º do DL nº 71/2007, 27 de março, que detenho as seguintes participações e Interesses patrimoniais (noutras empresas/entidades):

[nada a indicar]

3. Nos termos do preceituado no nº 1 do art.º 52º do DL 133/2013, de 3 de outubro, que não mantenho quaisquer relações com os fornecedores, clientes, instituições financeiras ou quaisquer outros parceiros de negócio, da empresa onde exerço funções, suscetíveis de gerar conflitos de interesse.

Miguel Jorge de Campos Cruz

Exmo. Senhor
Inspector-Geral de Finanças
Rua Angelina Vidal, n.º 41
1199-005 LISBOA

Data: 09/07/2018

Assunto: Deveres de Informação decorrentes do disposto no nº 9 do art.º 22º do DL n.º 71/2007, de 27 de março, alterado e republicado pelo DL nº 8/2012, de 16 de janeiro, e no nº 1 do art.º 52º do DL n.º 133/2013, de 3 de outubro.

IDENTIFICAÇÃO DO GESTOR PÚBLICO

Nome: Maria Amália Freire de Almeida
NIF: 112717810
Morada: Rua César de Oliveira, n.º 20 - 5.º Esq.
Código Postal: 1600-427 Lisboa
E-mail: amalia.almeida@parpublica.pt
Telefone: 217817160

NOMEAÇÃO/ELEIÇÃO

Empresa/Entidade(*): Sage secur - Sociedade de Estudos, Desenvolvimento e Participação Em Projectos, S.A.
Tipo (Empresa Pública, Empresa Municipal, Instituto, outro - identificar): Empresa Pública
NIF: 505078031
Morada da Sede: Av. Defensores de Chaves, n.º 6 - 5.º Piso
Código Postal: 1600-117 Lisboa
E-mail: amalia.almeida@parpublica.pt / geral@parpublica.pt
Telefone: 217817160
Fax: 217950505
Cargo para que foi nomeado/eleito: Vogal do Conselho de Administração
Data de início do mandato (dd/mm/aaaa): 25/06/2018
Data prevista de termo do mandato (dd/mm/aaaa): 31/12/2020

(* Deve enviar à IGF uma declaração por cada nomeação/eleição).

Tendo sido nomeado/eleito para o cargo referido, na empresa/entidade acima indicada, declaro:

1. Em cumprimento do disposto no nº 1 do art.º 52º do DL 133/2013, de 3 de outubro, e no nº 9 do art.º 22º, do DL nº 71/2007, 27 de março, que não detenho participações e interesses patrimoniais, diretos ou indiretamente, na empresa/entidade onde exerço funções.

INSPECTOR-GERAL DE FINANÇAS
Rua Angelina Vidal, n.º 41
1199-005 LISBOA

2. De acordo com o nº 9 do art.º 22º, do DL nº 71/2007, 27 de março, que detenho exclusivamente as seguintes participações correspondentes a ações representativas de capital de sociedades cotadas na BV de Lisboa,

CTT - Correios de Portugal, SA
EDP - Energias de Portugal, SA
GALP Energia, SA
REN - Redes Energéticas Nacionais, SA

3. Nos termos do preceituado no nº 1 do art.º 52º do DL 133/2013, de 3 de outubro, que não mantenho quaisquer relações com os fornecedores, clientes, instituições financeiras ou quaisquer outros parceiros de negócio, da empresa onde exerço funções, suscetíveis de gerar conflitos de interesse.

Com os melhores cumprimentos,

Maria Amália Freire de Almeida
Maria Amália Freire de Almeida

Exmo. Senhor
Inspetor-Geral de Finanças
Rua Angehna Vidal, n.º 41
1199-005 LISBOA

Data: 15/07/2018

Assunto: Deveres de Informação decorrentes do disposto no nº 9 do art.º 22º do DL n.º 71/2007, de 27 de março, alterado e republicado pelo DL nº 8/2012, de 18 de janeiro, e no nº 1 do art.º 52º do DL n.º 133/2013, de 3 de outubro.

IDENTIFICAÇÃO DO GESTOR PÚBLICO

Nome: Mário Manuel Pinto Lobo
NIF: 170929727
Morada: Rua Mário Pinto, 31, 1.º Esq.
Código Postal: 2745-833 Mafra
E-mail: mario.lobo@parpublica.pt
Telefone: 217817160

NOMEAÇÃO/ELEIÇÃO

Empresa/Entidade(*): Sage secur - Sociedade de Estudos, Desenvolvimento e Participação Em Projectos, S.A.
Tipo (Empresa Pública, Empresa Municipal, Instituto, outro-identificar): Empresa Publica
NIF: 505078031
Morada da Sede: Av. Defensores de Chaves, n.º 6 - 6.º Piso
Código Postal: 1000-117 Lisboa
E-mail: geral@parpublica.pt
Telefone: 217817160
Fax: 217950505

Cargo para que foi nomeado/eleito: Vogal do Conselho de Administração
Data de início do mandato (dd/mm/aaaa): 15/07/2018
Data prevista de termo do mandato (dd/mm/aaaa): 31/12/2020

(*): Deve enviar à IGF uma declaração por cada nomeação/eleição.

Tendo sido nomeado/eleito para o cargo referido, na empresa/entidade acima indicada, declaro:

1. Em cumprimento do disposto no nº 1 do art.º 52º do DL 133/2013, de 3 de outubro, e no nº 9 do art.º 22º, do DL nº 71/2007, de 27 de março, que não detenho participações e interesses patrimoniais, direta ou indiretamente, na empresa/entidade onde exerço funções.
2. De acordo com o nº 9 do art.º 22º, do DL nº 71/2007, de 27 de março, que não detenho participações e interesses patrimoniais, direta ou indiretamente, em qualquer outra empresa/entidade.
3. Nos termos do preceituado no nº 1 do art.º 52º do DL 133/2013, de 3 de outubro, que não mantenho quaisquer relações com os fornecedores, clientes, instituições financeiras ou quaisquer outros parceiros de negócio, da empresa onde exerço funções, suscetíveis de gerar conflitos de interesse.

INSPEÇÃO GERAL DE FINANÇAS
Rua Angehna Vidal, 41
1199-005 LISBOA


Lisboa 25 de Junho de 2018

Handwritten notes and signatures:
Cor 2
LRF
24

4. Ata(s) / Extrato da(s) atas da(s) reunião(ões) da Assembleia Geral que contemple(m) a aprovação por parte dos titulares da função acionista dos documentos de prestação de contas (aí se incluindo o Relatório e Contas e o RGS), relativos ao exercício de 2018.

PARPÚBLICA

PARTICIPAÇÕES PÚBLICAS (SGPS) S.A.

DELIBERAÇÃO SOCIAL UNÂNIME POR ESCRITO

Aos nove dias de setembro do ano dois mil e dozanove, do acordo com a vontade expressa pela PARPÚBLICA – Participações Públicas (SGPS), S.A. (adiante denominada PARPÚBLICA), sociedade com sede em Lisboa, na Rua de Santa Marta, nº 55, 5º piso, matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Lisboa sob o número único de matrícula e pessoa coletiva 502 769 017, com o capital social de 2.000.000.000,00 euros, neste ato devidamente representada pelo Vice-Presidente do Conselho de Administração, Dr. Carlos Manuel Durães da Conceição, atuando na qualidade de acionista detentora da totalidade do capital social da sociedade SAGESECUR, sociedade com sede na Rua de Santa Marta, nº 55, 5º piso, em Lisboa, matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Lisboa sob o número único da matrícula e pessoa coletiva 505 078 031, com o capital social de 22.500.000,00 euros, e nos termos e ao abrigo do disposto na primeira parte do n.º 1 do artigo 54.º do Código das Sociedades Comerciais, é tomada a seguinte deliberação unânime por escrito: ---

Considerando que: ---

A) Nos termos do n.º 1, do artigo 14.º, do Decreto-Lei n.º 133/2013, de 3 de outubro (Regime Jurídico do Setor Público Empresarial), a SAGESECUR rege se pelo direito privado, com as especificidades previstas naquele Decreto-Lei, e pelos seus Estatutos, ---

B) A proposta de Relatório de Governo Societário 2018 apresentada pela SAGESECUR, e objeto de parecer favorável do órgão de fiscalização, foi, nos termos do n.º 10, do artigo 39.º do Decreto-Lei n.º 133/2013, submetida a avaliação da UTAM, tendo esta emitido parecer favorável conforme Relatório de Análise n.º 268/2019, de 3 de setembro, ---

C) Incumbe à PARPÚBLICA, nos termos previstos na alínea d), do n.º 1, do artigo 38º, do Decreto Lei n.º 133/2013, o exercício das competências e poderes que assistem ao titular da função acionista, nos termos do Código das Sociedades Comerciais, consubstanciados, entre outras, na aprovação dos documentos anuais de prestação de contas, em cujo processo o relatório de governo societário se insere; ---

É deliberado aprovar o Relatório de Governo Societário 2018 da SAGESECUR. ---

A presente deliberação social unânime deverá ser passada ao livro de atas da assembleia geral da sociedade. ---

Pela PARPÚBLICA



(Carlos Manuel Durães da Conceição)



ATA Nº 25

Aos vinte e oito dias do mês de março de 2019, pelas dezassete horas e trinta minutos, na Avenida Defensores de Chaves, nº 6, 5º andar, em Lisboa, sede da sociedade, reuniu a Assembleia Geral da SAGESECUR – Sociedade de Estudos, Desenvolvimento e Participação em Projetos, S.A, estando presentes o Presidente da Mesa da Assembleia Geral, Dra. Ana Paula da Costa Ribeiro, o Secretário da Mesa da Assembleia Geral, Dr. Tiago Manuel Rodrigues Estevinho e, bem assim, o Presidente do Conselho de Administração, Prof. Dr. Miguel Jorge de Campos Cruz e os Vogais Dra. Maria Amália Freire de Almeida e Dr. Mário Manuel Pinto Lobo, e o Fiscal Único, Dr. Pedro Miguel Raposo Lisboa Nunes em representação da sociedade Grant Thornton & Associados, SROC, Lda.-----

A Acionista única PÁRPÚBLICA - Participações Públicas (SGPS), SA encontrava-se representada pelo seu Vice-Presidente, Dr. Carlos Manuel Durães da Conceição. -----

A Senhora Presidente da Mesa da Assembleia Geral começou por cumprimentar os presentes e, após verificar que a Assembleia Geral foi devidamente convocada nos termos legais, declarou que se encontravam reunidas as condições para esta deliberar validamente sobre todos os assuntos constantes da ordem de trabalhos enunciada na convocatória, que é a seguinte:-----

1. Deliberar sobre o Relatório de Gestão e demais documentos de prestação de contas referentes ao exercício de 2018. -----
2. Deliberar sobre a proposta de Aplicação de Resultados. -----
3. Deliberar sobre o Relatório do Governo Societário de 2018. -----
4. Proceder à apreciação geral da administração e da fiscalização da Sociedade. -----

Entrou-se, de seguida, no primeiro ponto da Ordem do Dia: “Deliberar sobre o Relatório de Gestão e demais documentos de prestação de contas referentes ao exercício de 2018”. Foi dispensada, pelo Senhor Representante da Acionista, a leitura dos documentos sujeitos à apreciação da Assembleia Geral, que eram já do seu conhecimento, tendo os mesmos sido arquivados com o expediente da Mesa. -----

Seguidamente, a Senhora Presidente da Mesa da Assembleia Geral pôs os referidos documentos à discussão e concedeu a palavra aos membros do Conselho de Administração. -----

O Presidente do Conselho de Administração Prof. Dr. Miguel Jorge de Campos Cruz faz

(...)

De seguida a Senhora Presidente da Mesa deu a palavra ao Dr. Pedro Lisboa Nunes, ROC da sociedade, o qual referiu que os resultados do acompanhamento efetuado ao longo do ano e da análise aos documentos de prestação de contas apresentados pelo Conselho de Administração, estavam patentes nos documentos emitidos na qualidade de fiscal único da sociedade, os quais, em síntese, apontavam para a sua conformidade com os normativos legais e técnicos.

Como mais ninguém quisesse usar da palavra, a Senhora Presidente da Mesa submeteu à votação o Relatório de Gestão e as Demonstrações Financeiras relativas ao exercício findo em 31 de dezembro de 2018, tendo os mesmos sido aprovados, com o voto favorável do Senhor Representante da Acionista.

Passou-se, depois, ao segundo ponto da Ordem do Dia, " Deliberar sobre a proposta de Aplicação de Resultados".

Foi submetida à discussão a proposta do Conselho de Administração de aplicação dos resultados constante do Relatório de Gestão, arquivado com o expediente da mesa, o cuja leitura foi dispensada, mas que consiste no seguinte:

"O Conselho de Administração, tendo em atenção a forma como o lucro foi gerado, que no essencial qualifica o resultado como não distribuível (1.451.924,76 €), propõe que o Resultado Líquido positivo do exercício, no valor de 1.712.125,04 €, seja transferido para Reserva Legal e Resultados Transitados nos montantes de 85.606,25€ e 1.626.518,79€, respetivamente".

Tendo a proposta de aplicação de resultados sido posta à votação, foi aprovada, com o voto favorável do Senhor Representante da Acionista.

Foi depois abordado o terceiro ponto da Ordem do Dia, " Deliberar sobre o Relatório do Governo Societário de 2018".

A Senhora Presidente da Mesa da Assembleia Geral concedeu a palavra ao Senhor Representante da Acionista que, relativamente ao Relatório do Governo Societário, se pronunciou no sentido de que na presente data, não sendo ainda conhecido o parecer da UTAM, não se encontram reunidas as condições para deliberar sobre este ponto.

Passou-se de seguida ao quarto e último ponto da Ordem de Trabalhos: Proceder à apreciação geral da administração e da fiscalização da Sociedade."

A Senhora Presidente da Mesa deu a palavra ao Senhor Representante da Acionista, tendo este proposto e votado favoravelmente um voto de confiança nos membros do Conselho

Sage secur-Soc de Estudos, Desenvolvimento e Participação em
Projectos, S.A.
Rua Laura Alves, nº4
1050-138 Lisboa C.A.E.: 65322 N.I.F.: 505078051
Moz. de em Cap: EUR 22.500.000,00

Folia 29

ACTAS

de Administração, têm como no Registro Oficial de Contas, tudo com extensões aos
membros da Mesa da Assembleia Geral.

Por não haver mais assuntos a tratar, a Presidente da Mesa deu por encerrada a
Assembleia Geral, da qual se faz esta a presente ata, que vai ser assinada pelos membros
da Mesa da Assembleia Geral.

A Presidente da Mesa da Assembleia Geral

O Secretário da Mesa da Assembleia Geral



5. Ata ou extrato da ata da reunião do órgão de administração em que haja sido deliberada a aprovação do RGS 2019;

SAGESECUR
Grupo PARPÚBLICA

----- 20ª Reunião -----

Aos 28 dias do mês de fevereiro de 2020, pelas 10.00 horas, reuniu na sede, sita na Rua de Santa Marta nº 55, 5º Piso, em Lisboa, o Conselho de Administração da SAGESECUR – Sociedade de Estudos, Desenvolvimento e Participação em Projectos, S.A., estando presentes o Presidente, Prof. Dr. Miguel Cruz, a Vogal Dr.ª Maria Amália Almeida e o Vogal Dr. Mário Lobo. Na reunião foram tratados os seguintes assuntos: -----

1 – Relatório anual de Ocorrências referente ao ano de 2019 -----

O Conselho analisou o documento que visa dar cumprimento à obrigação constante do Regime Jurídico do Setor Público Empresarial (RJSPE) aprovado pelo Decreto-Lei nº 133/2013, de 3 de outubro, de, (também as empresas públicas, participarem ativamente no combate à corrupção, desde logo prevenindo a ocorrência de tais fenómenos no seu próprio seio, e divulgando anualmente, um relatório identificativo das ocorrências e/ou dos riscos de ocorrência dos factos mencionados na alínea a), do n.º 1, do artigo 2.º da Lei n.º 54/2008, de 4 de setembro. Após a discussão do documento, que em síntese evidencia o facto de não ter sido comunicada ou de alguma forma identificada qualquer reclamação, queixa ou denúncia, relativamente à atividade da SAGESECUR ou de qualquer um dos membros dos respetivos órgãos sociais, ou dos colaboradores que asseguram o desenvolvimento dos diversos processos, que apontem para a existência de situações de corrupção nas várias aceções previstas na lei. Concluída a análise do documento o Conselho decidiu aprová-lo e determinar a sua divulgação através da plataforma destinada às empresas públicas. -----

2 – Aprovação dos documentos de prestação de contas relativos ao ano de 2019 -----

O Conselho apreciou os documentos de prestação de contas da Sociedade relativos ao exercício de 2019, preparados pela estrutura de recursos partilhados no âmbito de um processo acompanhado e orientado pelos membros do Conselho. Os documentos integram o Relatório de Gestão e as Contas, sob a forma de Demonstrações Financeiras e Demonstrações Orçamentais, e ainda o Relatório do Governo Societário. -----

O Presidente fez uma síntese das principais atividades desenvolvidas durante o ano de 2019, as quais estiveram centradas, essencialmente, no acompanhamento do processo de renegociação da concessão do transporte ferroviário de passageiros no eixo norte/sul, cuja operação utiliza o material circulante que integra o ativo da sociedade, tendo por base contratos cujo prazo de vigência terminou no final de 2019. Tendo aquela renegociação conduzido à extensão do prazo da concessão atribuída à Fertagus, a SAGESECUR, em execução das novas condições acordadas entre o Estado e a concessionária, preparou e celebrou com esta novos contratos de locação operacional e de

SAGESECUR - Sociedade de Estudo, Desenvolvimento e Participação em Projectos, S.A.
Pessoa Coletiva nº 505 078 031. Cap. Social 22 500 000 Euros.
Sede: Rua de Santa Marta, nº 55, 5º Piso – 1150 - 294 Lisboa

Miguel Cruz
Dr.ª Maria Amália Almeida
Mário Lobo

Miguel Cruz
Dr.ª Maria Amália Almeida
Mário Lobo

SAGESECUR

Grupo PARPÚBLICA

manutenção do material circulante, os quais foram assinados a 30 de dezembro. Quanto aos restantes negócios, mantiveram-se as atividades ligadas ao Contrato de criação de mercado para assegurar liquidez às UP's do Fundiestamo I, não tendo havido qualquer alteração no perfil da carteira de ativos financeiros da SAGESECUR durante o ano de 2019. -----

No plano financeiro a Administradora Amália Almeida referiu que foi apurado um resultado líquido de 3,2 Milhões de euros, ou seja, bastante superior ao que havia sido apurado no ano anterior (1,7 Milhões de euros), estando o aumento relacionado essencialmente com os seguintes fatores: a redução do valor suportado com juros, devido à redução da taxa sobre os suprimentos, o aumento do justo valor das UP's do Fundiestamo I em carteira, quer pelo aumento do seu valor unitário quer em função das aquisições efetuadas durante o exercício, o efeito do valor de juros cobrado à Estamo no âmbito do crédito existente sobre esta sociedade, e, ainda, a reversão da imparidade existente associada ao material circulante, a qual foi possível graças à redução da taxa de atualização, que coincide com a taxa aplicada sobre o financiamento da sociedade, e, principalmente, ao aumento da vida útil do mesmo, alteração que foi aprovada pela entidade reguladora no contexto da renegociação da concessão. Também a situação de liquidez da sociedade evoluiu favoravelmente, refletindo o facto de em 2019 não terem sido realizados investimentos significativos, para além dos decorrentes da aquisição de UP's. A evolução do resultado permitiu prosseguir a trajetória de consolidação da estrutura do balanço da sociedade, que vem sendo traçada nos últimos anos, situação que, dada a sua natureza de sociedade instrumental, e se essa for a vontade do acionista, tomará possível a sua intervenção em novas áreas e negócios que sejam considerados relevantes para o Grupo PARPÚBLICA. -----

De seguida o Conselho analisou detalhadamente o documento relativo ao Relatório do Governo societário, nomeadamente quanto à sua conformidade com as instruções contidas no Manual para a elaboração do RGS 2019, elaborado pela UTAM e publicado no seu site. Discutiu ainda, neste âmbito, algumas questões decorrentes da atividade e da natureza particular da sociedade. -----

Concluída a análise e discussão dos documentos de prestação de contas o Conselho deliberou aprovar o Relatório de Gestão e as Demonstrações Financeiras, bem como as Demonstrações orçamentais, e ainda a proposta de aplicação do resultado alcançado. Decidiu, finalmente, aprovar o Relatório do Governo Societário, o qual deverá ser enviado ao Fiscal Único para efeitos da obtenção do parecer previsto no art.º 54º do DL 13372013, de 3 de outubro. -----

SAGESECUR - Sociedade de Estudo, Desenvolvimento e Participação em Projectos, S.A.
Pessoa Coletiva nº 505 078 031. Cap. Social 22 500 000 Euros.
Sede: Rua de Santa Marta, nº 55, 5º Piso - 1150 - 294 Lisboa

SAGESECUR
Grupo PARPÚBLICA

3 – Pedido de Convocação da Assembleia Geral Anual

O Conselho, na sequência da aprovação dos documentos de prestação de contas, deliberou solicitar à Senhora Presidente da Mesa da Assembleia Geral a convocação da reunião anual deste órgão para que o acionista possa deliberar sobre os documentos de prestação de contas e demais matérias de uma assembleia ordinária.

4 – Contrato de Prestação de Serviços de Manutenção - Processo de obtenção do visto do TC

O Presidente informou o Conselho de que foi devolvido pelo Tribunal de Contas o original do Contrato de Prestação de Serviços de Manutenção que havia sido enviado no passado dia 29 de janeiro para efeitos de emissão do visto. A devolução ocorreu através de ofício datado de 14 de fevereiro, o qual contém uma lista de 24 pedidos de esclarecimentos. Sobre este assunto a Vogal informou que estava a ser preparado um documento contendo os esclarecimentos solicitados pelo Tribunal de Contas. Salientou, no entanto, que o Tribunal de Contas havia pedido esclarecimentos e documentos relativos à concessionária e à concessão propriamente dita, incluindo, por exemplo, as atas da Comissão Negociadora, documentos que a SAGESECUR, por não ser parte no contrato de Concessão, não dispunha, pelo que haveria que ponderar se os mesmos deveriam ser solicitados à Fertagus e à UTAP, ou se deveria ser respondido ao TC que a SAGESECUR não está em condições de facultar aqueles documentos e esclarecimentos. Ponderado o assunto, o Conselho deliberou solicitar os documentos para que possam ser enviados ao Tribunal de Contas, pois, caso contrário, tal poderia implicar uma nova extensão do prazo de análise por parte daquela entidade fiscalizadora, que certamente os irá pedir diretamente, implicando uma nova extensão do prazo de análise, o que poderá pôr em causa o cumprimento da data do primeiro pagamento previsto no contrato, que é 1 de abril próximo. A Vogal referiu que os pedidos seriam enviados de imediato e alertadas aquelas entidades para a necessidade de se assegurar a resposta ao TC tão rápido quanto possível. Logo que concluído o documento contendo as respostas ao Tribunal de Contas circulará pelos membros do Conselho por forma a ser aprovado e enviado.

Nada mais havendo a tratar, foi a reunião encerrada, tendo sido lavrada a presente ata que vai ser assinada por todos os presentes.

Miguel Jorge Campos Cruz 

Maria Amália Freire de Almeida 

Mário Manuel Pinto Lobo 

SAGESECUR - Sociedade de Estudo, Desenvolvimento e Participação em Projectos, S.A.
Pessoa Coletiva nº 505 078 031. Cap. Social 22 500 000 Euros.
Sede: Rua de Santa Marta, nº 55, 5º Piso - 1150 - 294 Lisboa



6. Relatório do órgão de fiscalização a que se refere o n.º 2 do artigo 54.º do Decreto-Lei n.º 133/2013, de 3 de outubro;

